

# BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2026/06/12 (112/2026)

12 de junho de 2026

## Sumário

Aviso.....	2
Códigos .....	2
TRIBUNAIS .....	6
<b>Decisões judiciais sobre ilícitos criminais e contraordenacionais</b> .....	6
Sentença proferida pelo Tribunal Judicial da comarca do Porto, Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2, respeitante ao processo n.º 444/22.7PFVNG.....	6
<b>PATENTES DE INVENÇÃO</b> .....	31
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	31
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A .....	32
Caducidades por limite de vigência - MM3A .....	33
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	34
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A .....	35
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	36
Exames nacionais requeridos - Patente internacional .....	37
<b>MODELOS INDUSTRIAIS</b> .....	38
Caducidades por limite de vigência - MM3L.....	38
<b>REGISTO NACIONAL DE MARCAS</b> .....	39
Pedidos .....	39
Concessões .....	51
Recusas.....	53
Renovações .....	54
Averbamentos.....	55
Averbamentos - Marca de Certificação ou de Garantia.....	56
<b>REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS</b> .....	57
Concessões .....	57
<b>REGISTO DE LOGÓTIPOS</b> .....	58
Pedidos .....	58
Concessões .....	59
Renovações .....	60
Outros Atos.....	61
<b>AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL</b> .....	62
<b>PROCURADORES AUTORIZADOS</b> .....	84

## Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

## Códigos

### Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

### Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
  - A, U — Int. Cl. 7;
  - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
  - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
  - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
  - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
  - (540) Reprodução do sinal.
  - (550) Indicação do tipo de marca
  - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
  - (561) Transliteração da marca.
  - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
  - (591) Informações de cores reivindicadas.
  - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

**Outros códigos**

MNA — Marca nacional.  
 MCA — Marca Coletiva.  
 MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.  
 NOM — Nome de estabelecimento.  
 INS — Insignia de estabelecimento.  
 LOG — Logótipo.  
 DNO — Denominação de Origem Nacional.  
 DOI — Denominação de Origem Internacional.  
 IGR — Indicação Geográfica.  
 RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,  
 organizações intergovernamentais  
 e outras entidades  
 (Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.  
 AE — Emirados Árabes Unidos.  
 AF — Afeganistão.  
 AG — Antígua e Barbuda.  
 AI — Anguila.  
 AL — Albânia.  
 AM — Arménia.  
 AN — Antilhas Holandesas.  
 AO — Angola.  
 AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.  
 AR — Argentina.  
 AT — Áustria.  
 AU — Austrália.  
 AW — Aruba.  
 AZ — Azerbaijão.  
 BA — Bósnia-Herzegovina.  
 BB — Barbados.  
 BD — Bangladesh.  
 BE — Bélgica.  
 BF — Burquina Faso.  
 BG — Bulgária.  
 BH — Barém.  
 BI — Burundi.  
 BJ — Benin.  
 BM — Bermudas.  
 BN — Brunei Darussalam.  
 BO — Bolívia.  
 BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.  
 BR — Brasil.  
 BS — Baamas.  
 BT — Butão.  
 BV — Ilha Bouvet.  
 BW — Botswana.  
 BY — Bielo-Rússia.  
 BZ — Belize.  
 CA — Canadá.  
 CD — República Democrática do Congo.  
 CF — República Centro-Africana.  
 CG — Congo.

CH — Suíça.  
 CI — Costa do Marfim.  
 CK — Ilhas Cook.  
 CL — Chile.  
 CM — Camarões.  
 CN — China.  
 CO — Colômbia.  
 CR — Costa Rica.  
 CU — Cuba.  
 CV — Cabo Verde.  
 CY — Chipre.  
 CZ — República Checa.  
 DE — Alemanha.  
 DJ — Djibuti.  
 DK — Dinamarca.  
 DM — Dominica.  
 DO — República Dominicana.  
 DZ — Argélia.  
 EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.  
 EC — Equador.  
 EE — Estónia.  
 EG — Egipto.  
 EH — Sara Ocidental.  
 EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.  
 EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.  
 ER — Eritreia.  
 ES — Espanha.  
 ET — Etiópia.  
 FI — Finlândia.  
 FJ — Fiji.  
 FK — Ilhas Malvinas.  
 FO — Ilhas Faroé.  
 FR — França.  
 GA — Gabão.  
 GB — Reino Unido.  
 GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).  
 GD — Granada.  
 GE — Geórgia.  
 GG — Guernsey.  
 GH — Gana.  
 GI — Gibraltar.  
 GL — Gronelândia.  
 GM — Gâmbia.  
 GN — Guiné.  
 GQ — Guiné Equatorial.  
 GR — Grécia.  
 GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.  
 GT — Guatemala.  
 GW — Guiné-Bissau.  
 GY — Guiana.  
 HK — Hong-Kong/China.  
 HN — Honduras.  
 HR — Croácia.  
 HT — Haiti.  
 HU — Hungria.  
 IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).  
 ID — Indonésia.  
 IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.  
WO — OMPI — Organização Mundial da  
Propriedade Intelectual.  
WS — Samoa.  
YE — Iémen.  
YU — Jugoslávia. (1)  
ZA — África do Sul.  
ZM — Zâmbia.  
ZW — Zimbábwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

**TRIBUNAIS****Decisões judiciais sobre ilícitos criminais e contraordenacionais**

**Sentença proferida pelo Tribunal Judicial da comarca do Porto, Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2, respeitante ao processo n.º 444/22.7PFVNG.**



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**  
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

**SENTENÇA****I. RELATÓRIO**

Em processo comum, com intervenção do Tribunal singular, o Ministério Público acusou **Artur Lourenço Pinto**, solteiro, vendedor ambulante, titular do [REDACTED] nascido a 03/10/1966, em [REDACTED], filho de [REDACTED] e de [REDACTED] [REDACTED], residente no [REDACTED] [REDACTED], imputando-lhe, pebs factos descritos na acusação proferida em 05.06.2025, cujo exacto teor e conteúdo se dá aqui por inteiramente reproduzido, a prática, em autoria material, de **2 (dois) crimes de Venda ou ocultação de produtos**, p. e p. pelo artigo 321.º do Código da Propriedade Industrial (aprovado pelo DL n.º 110/2018, de 10/12), com referência ao artigo 320.º do mesmo diploma.

\*

O arguido não apresentou contestação escrita, nem arrolou testemunhas.

\*

Após o despacho que designou data para julgamento não ocorreu qualquer nulidade.

\*

Procedeu-se a julgamento com intervenção do Tribunal singular em estrito cumprimento do formalismo legal, conforme se alcança das actas respectivas, efectuando-se a documentação das declarações oralmente prestadas em audiência (artigo 364º, n.ºs 1 e 2 do Código de Processo Penal).

\*\*\*

**II. FUNDAMENTAÇÃO****1. DE FACTO****1.1. Factos Provados**

Da audiência de julgamento resultaram provados os seguintes factos:

**- Constantes da acusação pública:**

1. No dia 25.09.2022, pelas 19h30m, o arguido Artur Lourenço Pinto conduzia na Rua Florbela Espanca, Vila Nova de Gaia, o veículo com a matrícula [REDACTED], transportando os seguintes objetos:

1. 1 – 1 par de sapatinhas com a inscrição e/ símbolo "Michael Kors";



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**  
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

- 1.2 – 1 par de sapatilhas com a inscrição e/ símbolo "Puma";
- 1.3 – 7 pares de sapatilhas com a inscrição e/ símbolo "New Balance";
- 1.4 – 6 pares de sapatilhas com a inscrição e/ símbolo "Chanel";
- 1.5 – 7 pares de sapatilhas com a inscrição e/ símbolo "Adidas";
- 1.6 – 2 pares de sapatilhas com a inscrição e/ símbolo "Lacoste";
- 1.7 – 1 par de sapatilhas com a inscrição e/ símbolo "Pepe Jeans";
- 1.8 - 15 pares de sapatilhas com a inscrição e/ símbolo "Nike";

**2.** Tal mercadoria era propriedade do arguido e por ele destinava-se a ser vendida ao público consumidor, pese embora este não possuísse qualquer documento comprovativo da origem, da aquisição ou sequer documentos de transporte da mesma.

**3.** No dia 06 de abril de 2024, pelas 14h30m, o arguido Artur Lourenço Pinto tinha exposto numa banca montada na Alameda Senhor da Pedra, 4405-029 Gulpilhares, Vila Nova de Gaia, para venda ao público 5 pares de sapatilhas com a inscrição e símbolo "Adidas".

**4.** Tal mercadoria era propriedade do arguido e por ele destinava-se a ser vendida ao público consumidor, pese embora este não possuísse qualquer documento comprovativo da origem, da aquisição ou sequer documentos de transporte da mesma.

**5.** Os objetos descritos em §1.1 a §1.8 e §3, apresentavam índices qualitativos inferiores aos modelos originais das marcas que exibiam, constituindo uma imitação e/contrafação das mesmas, como sabia o arguido.

**6.** Facto perceptível ora pela ausência ou insuficiência de etiquetagem em alguns produtos, ora pela forma como se achavam embalados, ora ainda pela qualidade do material e da confeção muito aquém dos padrões que aquelas marcas impõem aos seus produtos.

**7.** As marcas "Michael Kors", "Puma", "New Balance", "Chanel", "Adidas", "Lacoste", "Pepe Jeans" e "Nike", encontram-se registadas no Instituto da Propriedade Industrial a favor de outrem que não o arguido, não estando este autorizado a comercializar, nem transportar ou fazer circular quaisquer produtos que as ostente, como era de seu conhecimento.

**8.** O arguido não possuía qualquer documento fiscal que legitimasse a detenção, transporte e venda dos objetos acima descritos, cuja origem e identidade do respetivo produtor resolvera ocultar, como ocultou.



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**  
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

**9.** O arguido agiu de forma livre e voluntária, sabendo que prejudicava os interesses daquelas marcas.

**10.** E sempre consciente da ilicitude penal das suas condutas.

**- Quanto aos antecedentes criminais do arguido provou-se que:**

**11.** Do CRC do arguido constam as seguintes condenações:

11.1. Por sentença proferida a 03.05.2005, transitada em julgado a 17.06.2005, no âmbito do Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1406/03.9PAESP, o arguido foi condenado na pena de 100 dias de multa, à taxa diária de 2,50€, pela prática, a 11.08.2003, de um crime de ofensa à integridade física simples, extinta em 12.12.2007;

11.2. Por sentença proferida a 11.05.2006, transitada em julgado na mesma data, no âmbito do Processo Sumaríssimo n.º 397/04.3TAESP, o arguido foi condenado na pena de 50 dias de multa, à taxa diária de 2,50€, pela prática, a 03.02.2004, de um crime de abuso de confiança extinta em 25.03.2010;

11.3. Por sentença proferida a 05.11.2007, transitada em julgado a 23.01.2008, no âmbito do Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 374/06.0PAESP, o arguido foi condenado na pena de 130 dias de multa, à taxa diária de 5,00€, pela prática, a 05.11.2007, de um crime de ofensa à integridade física simples, extinta em 08.02.2013;

11.4. Por sentença proferida a 11.12.2007, transitada em julgado a 23.01.2008, no âmbito do Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1126/05.0PAESP, o arguido foi condenado na pena única de 210 dias de multa, à taxa diária de 5,00€, pela prática, a 03/09/2005, de um crime de detenção de arma proibida e de um crime de recetação, extinta em 10.08.2011;

11.5. Por sentença proferida a 07.07.2010, transitada em julgado a 20.10.2010, no âmbito do Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 956/09.8TAESP, o arguido foi condenado na pena de 100 dias de multa, à taxa diária de 5,00€, pela prática, a 10.09.2009, de um crime de desobediência, extinta em 02.02.2012;

11.6. Por sentença proferida a 23.02.2011, transitada em julgado a 25.03.2011, no âmbito do Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1024/09.8TAESP, o arguido foi condenado na pena de cinco meses de prisão, substituída por 150 dias de multa, à taxa diária de 6,00€, pela prática, em outubro de 2009, de um crime de descaminho ou destruição de objetos colocados sob poder público, extinta em 02.05.2013;



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**

Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

11.7. Por sentença proferida a 12.07.2012, transitada em julgado a 17.09.2012, no âmbito do Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 819/11.7TAESP, o arguido foi condenado na pena de 90 dias de multa, à taxa diária de 6,00€, pela prática, a 20/08/2011, de um crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos, extinta em 08.03.2013;

11.8. Por sentença proferida a 25.02.2016, transitada em julgado a 18.05.2016, no âmbito do Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 267/12.1EAPRT, o arguido foi condenado na pena de quatro meses de prisão, substituída por 120 dias de multa, à taxa diária de 5,00€, pela prática, a 14/06/2012, de um crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos, extinta em 15.01.2019;

11.9. Por sentença proferida a 06.02.2017, transitada em julgado a 23.02.2017, no âmbito do Processo Sumaríssimo n.º 201/15.7PFVNG, o arguido foi condenado na pena de sete meses de prisão, suspensa na sua execução por igual período, com regime de prova, pela prática, a 01.07.2015, de um crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos, extinta em 10.12.2019;

11.10. Por sentença proferida a 21.02.2022, transitada em julgado a 02.05.2022, no âmbito do Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 699/19.4GBVNG, o arguido foi condenado na pena de 5 meses de prisão suspensa na sua execução por um ano, pela prática, a 07.08.2019, de um crime de desobediência;

11.11. Por sentença proferida a 12.04.2018, transitada em julgado a 15.06.2018, no âmbito do Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 53/16.0FDCBR, o arguido foi condenado na pena de 240 dias de multa, à taxa diária de 6,00€, pela prática, a 12/12/2016, de um crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos, extinta em 30.05.2019;

11.12. Por sentença proferida a 22.04.2021, transitada em julgado a 24.05.2021, no âmbito do Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 698/19.6GBVNG, o arguido foi condenado na pena de 3 meses de prisão substituída por 90 horas de trabalho, pela prática, a 07.08.2019, de um crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos, extinta em 11.05.2022;

11.13. Por sentença proferida a 21.06.2022, transitada em julgado a 06.09.2022, no âmbito do Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 49/20.7PGDMN, o arguido foi condenado na pena de 6 meses de prisão substituída por 180 horas de trabalho, pela



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**  
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

prática, a 07.08.2019, de um crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos, extinta em 13.06.2023;

11.14. Por sentença proferida a 16.12.2021, transitada em julgado a 11.02.2022, no âmbito do Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 655/18.0GBVNG, o arguido foi condenado na pena de 11 meses de prisão suspensa na sua execução por 1 ano e 6 meses com regime de prova, pela prática, a 11.07.2018, de um crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos;

11.15. Por sentença proferida a 28.12.2022, transitada em julgado a 03.02.2023, no âmbito do Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 280/21.8PFVNG, o arguido foi condenado na pena de 5 meses de prisão suspensa na sua execução por 1 ano, com regime de prova pela prática, a 21.05.2021, de um crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos;

11.16. Por sentença proferida a 08.07.2024, transitada em julgado a 24.09.2024, no âmbito do Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 541/20.3GBVNG, o arguido foi condenado na pena de 6 meses de prisão substituída por 180 dias de multa, à taxa diária de 5,50€, pela prática, a 29.06.2020, de um crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos; e

11.17. Por sentença proferida a 17.02.2025, transitada em julgado a 19.03.2025, no âmbito do Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 511/23.0T9ESP, o arguido foi condenado na pena de 7 meses de prisão substituída por 1210 horas de trabalho, pela prática, a 11.10.2022, de um crime de furto.

**- Quanto à situação económica, familiar, social e profissional do arguido provou-se que:**

**12.** À data de ocorrência dos factos, setembro/2022 e abril/2024, Artur Lourenço Pinto integrava o agregado familiar constituído por si, pela companheira e pelo filho mais novo. Esta situação alterou-se com o falecimento da companheira, no dia 19-11-2022, vítima de acidente de viação.

**13.** Residia e ainda reside há vários anos na morada constante dos presentes autos,

Trata-se de uma habitação social camarária, localizada na freguesia de [REDACTED],



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**  
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

██████████, associada a fenómenos de marginalidade e exclusão social. A ██████████

**14.** O imóvel dispõe das infraestruturas adequadas e reúne os requisitos e condições técnicas necessárias à instalação e utilização dos meios de vigilância eletrónica, para eventual execução de pena de prisão em regime de permanência na habitação.

**15.** Artur Pinto mantinha atividade laboral como feirante e na venda ambulante, porém, passou por períodos de inatividade laboral, durante os quais beneficiou de subsídios estatais como meio de garantir a subsistência do agregado familiar.

**16.** Do processo de socialização, desenvolvimento psicossocial e afetivo de Artur Pinto, importa realçar que este foi marcado pelas normas e princípios da sua comunidade de pertença, o que ocasionou a interiorização de modelos socioculturais específicos, transmitidos tanto pela família de origem como pela comunidade de inserção.

**17.** O arguido ██████████, dedicando-se a colaborar na atividade laboral dos progenitores como feirante, situação que manteve após ter iniciado uma união de facto, passando a companheira a coadjuvá-lo no exercício profissional. Da união matrimonial, ██████████, sendo a dinâmica intrafamiliar caracterizada por níveis de solidariedade e entreaajuda.

**18.** Em 2022, Artur Pinto integrou curso financiado de ██████████ ██████████ dinamizado pela associação "Chuva d'Áfetos", para obtenção do ██████████ de escolaridade, que concluiu com aproveitamento.

**19.** A subsistência do agregado é assegurada essencialmente ██████████ ██████████, no valor mensal agora de ██████████. Além disso, ██████████ ██████████. Neste contexto, refere-se uma situação económica ██████████ ██████████. A única despesa fixa mensal apresentada é a ██████████ ██████████, no valor de ██████████. Relativamente aos consumíveis domésticos (água e eletricidade), não foram apresentados documentos, pois o ██████████ ██████████.

**20.** Artur Pinto está ██████████. Apesar deste quadro, tem cumprido, na generalidade, com as obrigações inerentes ao



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**  
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

contrato de inserção, nomeadamente a comparência às reuniões agendadas pela Equipa do RSI e a inscrição no Instituto de Emprego e Formação Profissional.

**21.** Artur Pinto passa grande parte do seu tempo confinado ao espaço habitacional, sendo os filhos e respetivas companheiras que o têm apoiado. Paralelamente, o arguido tem frequentado Ações de Formação Modulares, sendo que iniciou uma em setembro/2025, tratando-se de Curso EFA (████████████████████), com a duração de 1520 horas, das 13:00h às 19:00h, de segunda a sexta-feira, e com data prevista de termo em dezembro de 2026.

**22.** A formação tem como Entidade Formadora a Escola Profissional de Comércio Externo, através da "Associação Dinastia das Sábias, Educação e Formação, Lda", fazendo-se a deslocação em cerca de 15 minutos.

- **Mais se provou:**

**22.** O arguido confessou integralmente e sem reservas os factos provados.

### **1.2. Factos Não Provados**

- Inexistem.

### **1.3. Motivação da Decisão de Facto**

A convicção do Tribunal para dar tais factos como provados alicerçou-se na ponderação e análise crítica da prova produzida em audiência de julgamento globalmente considerada, apreciada segundo as regras da experiência, destacando-se, resumidamente as declarações confessórias do arguido, concatenadas com os relatórios de fls. 20, 23, 56, 83, 92 a 95, 97 a 100, 188 a 192 e fls. 12 do apenso 33/24.1PFVNG e autos de apreensão de fls. 12 e de fls. 9 do apenso 33/24.1PFVNG

No que concerne às condições pessoais do arguido, levou-se em consideração as declarações por esta prestadas, conjugadas com os relatórios sociais de 16.01.2026 e 19.02.2026, sendo que quanto aos antecedentes criminais valrou-se o teor do certificado do registo criminal junto aos autos em 08.01.2026.

## **2. De Direito**

### **2.1. Enquadramento jurídico-penal**



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**  
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

O arguido vem acusado da prática, em autoria material, de um crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos previsto e punido pelo artigo 321.º do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo DL n.º 110/2018, de 10/12, que prevê que é punido com pena de prisão até 18 meses ou com pena de multa até 120 dias quem vender ou ocultar para esse fim produtos que estejam nas condições referidas nos artigos 318.º a 320.º

Por sua banda prevê o artigo 320º do aludido código que é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias quem, sem consentimento do titular do direito:

- a) Fabricar, importar, adquirir ou guardar, para si ou para outrem, com qualquer das finalidades referidas nas alíneas seguintes, quaisquer suportes que reproduzam ou imitem uma marca registada, no todo ou em algumas das suas partes características;
- b) Usar, nos seus produtos ou respetivas embalagens, marcas contrafeitas ou imitadas;
- c) Oferecer ou prestar serviços sob marcas contrafeitas ou imitadas;
- d) Importar, exportar, distribuir, colocar no mercado ou armazenar com essas finalidades, produtos com marcas contrafeitas ou imitadas;
- e) Usar reprodução ou imitação de marca registada como firma ou denominação social;
- f) Usar, no exercício das atividades referidas nas alíneas b) a e), marcas contrafeitas ou imitadas em documentos comerciais ou em publicidade;
- g) Usar, contrafazer ou imitar marcas notórias cujos registos já tenham sido requeridos em Portugal;
- h) Usar, ainda que em produtos ou serviços sem identidade ou afinidade, marcas que constituam tradução ou sejam iguais ou semelhantes a marcas anteriores cujo registo tenha sido requerido e que gozem de prestígio em Portugal, ou na União Europeia se forem marcas da União Europeia, sempre que o uso da marca posterior procure, sem justo motivo, tirar partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio das anteriores ou possa prejudicá-las;
- i) Usar, nos seus produtos, serviços, estabelecimento ou empresa, embalagens, dísticos ou quaisquer outros suportes com marcas registadas legitimamente apostas.



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**  
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

O bem jurídico protegido neste tipo legal de crime é a propriedade "*na medida em que protege direitos privativos, a norma que prevê e pune um ilícito contra a propriedade industrial não protege o interesse geral de o comércio se processar em termos de regular concorrência mas sim o interesse do titular do direito conferido pelas normas de propriedade industrial.*" - Ac. da R. P., de 16.10.1996, in C.J. 96, III, 250

Assim, a protecção conferida pela norma referida diz respeito à violação directa do direito à marca – violação directa que se concretiza em todos os factos que afectem "*a função desta de distinguir a proveniência de produtos ou serviços*" (Carlos Olavo, Violação do direito à marca, in "O Direito", Ano 127, 1995, pág. 51).

Quanto ao tipo objectivo, o presente tipo legal não prevê um crime material ou de resultado na medida em que não se exige a verificação efectiva de um prejuízo ou benefício ilegítimo.

O que é significativo neste tipo de crime, é a natureza constitutiva do direito de marca: só quem tenha registado a marca é que goza da protecção que o tipo de crime lhe confere, sendo o registo que atribui, a quem usa a marca, o direito de propriedade sobre a mesma.

O conceito de marca embora não esteja definido de um modo absoluto no CPI, é no entanto delimitado no artigo 208º, n.º 1 como podendo ser constituída por "*A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.*"

O conceito de contrafacção não se encontra definido na lei, encontrando-se a noção de imitação consagrada no artigo 238º do CPI, aí se dispondo no n.º 1 que "*a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:*

- a) *A marca registada tiver prioridade;*
- b) *Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**  
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

*c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.*

Constituindo nos termos do n.º 3 do mesmo preceito, *"imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada.*

Embora esta norma não distinga usurpação de imitação, *"para haver imitação, a imitação deve ter tal semelhança gráfica, fonética ou figurativa com outra já registada, que induza facilmente em erro ou confusão o consumidor, não podendo este distinguir as duas senão depois de um exame atento ou confronto"* - Jorge Bravo, Comentário das Leis Penais Extravagantes, Anotação ao Decreto –Lei nº 36/2003, de 5 de março, volume 2, pág.324.

Assim a distinção entre contrafacção, usurpação e imitação tem sido estabelecida através da doutrina, conforme Pedro Sousa e Silva, que recorre à doutrina de Pinto Coelho Lições de Direito Comercial Vol.I. 1957, pág.369 e 370 escreve *"Na classificação proposta por Pinto Coelho, que se mantém actual(...), a usurpação consiste no uso indevido de uma marca por pessoa diversa do titular (...), enquanto a imitação se traduz na criação de uma marca nova, objectivamente diversa da pertencente ao titular, mas que dela constitui reprodução mais ou menos fiel; a figura da contrafacção, por seu turno, é empregue com o duplo sentido de uso de marca alheia integralmente reproduzida (no que se confunde como o conceito de usurpação) e de confecção material da marca de outrem, independentemente do uso ou oposição dos produtos do usurpador."*

Também, José Mota Maia, dá as seguintes noções, *"Assim este conceito de imitação não exige que os sinais constitutivos das duas marcas sejam, total ou parcialmente idênticos; basta que o seu conjunto gráfico, figurativo, ou fonético, seja semelhante(...).*

*Se os sinais constitutivos da marca posterior constituírem uma cópia servil dos sinais da marca anteriormente registada, ou de parte deles, estar-se-á em presença da contrafacção, total ou parcial, da marca registada."*

Concluindo, *"a contrafacção corresponde à cópia fiel, total ou parcial dos sinais constitutivos da marca registada (contrafacção total ou parcial dos sinais constitutivos da marca registada (contrafacção total ou parcial): a imitação corresponde à utilização, na*



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**  
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

*constituição da marca, de sinais de tal maneira semelhantes aos da marca registada, que os consumidores são, facilmente induzidos em erro, ou confusão, nomeadamente pelo fenómeno da associação entre as duas marcas.” - José Mota Maia, PROPRIEDADE INDUSTRIAL, vol. II, Código da Propriedade Industrial Anotado, págs. 435, 436, Almedina 2005.*

Quanto ao elemento subjectivo, as modalidades de acção são necessariamente dolosas, pois que a negligência só é punida nos casos especialmente previstos na lei (cfr. artigo 13º do Código Penal), o que no caso em apreço não se verifica.

Determina o n.º 2 do artigo 30.º do Código Penal que constitui um só crime continuado a realização plúrima do mesmo tipo de crime ou de vários tipos de crime que fundamentalmente protejam o mesmo bem jurídico, executada por forma essencialmente homogénea e no quadro da solicitação de uma mesma situação exterior que diminua consideravelmente a culpa do agente.

A questão do hiato temporal já referido não é inócua também nesta perspectiva, que pressupõe igualmente uma concentração temporal das condutas, só assim podendo ser avaliadas no quadro da mesma solicitação exterior.

*«[O] elemento verdadeiramente determinante do conceito de crime continuado é a diminuição da culpa do agente no caso concreto, determinada pela disposição exterior da coisa para o facto (...)», Germano Marques da Silva in "Direito Penal Português, Parte Geral – II Teoria do Crime”, Verbo, 1998, págs. 315 e ss.*

Da seguinte citação de Paulo Pinto de Albuquerque, in Comentário do Código Penal, 2ª Ed., pág. 162.: *«A diminuição sensível da culpa só tem lugar quando a ocasião favorável à prática do crime se repete sem que o agente tenha contribuído para essa repetição. É o que sucede quando o agente depara repetidamente com um meio facilitador da prática do crime, como uma janela ou uma porta aberta. Isto é quando a ocasião se proporciona e não quando ele activamente a provoca. No caso do agente provocar a repetição da ocasião criminosa, por exemplo, procurando de novo a vítima no local onde ela se encontra, não há diminuição sensível da culpa. Também não há diminuição sensível da culpa quando o agente engendra ou fabrica o meio apto para realizar o crime (...). Em todos estes casos a culpa pode até ser mais grave, por revelar firmeza e persistência do propósito criminoso.»*



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**  
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

Neste mesmo sentido, entre muitos outros, se pronunciou o acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra de 08-11-2017, relatado por Luís Teixeira no âmbito do Proc. n.º 1558/12.7TACBR.C1, aí se concluindo que «[é] esse o entendimento da jurisprudência dominante ao afirmar que *inexiste crime continuado - mas concurso de infracções -*, "quando as circunstâncias exógenas ou exteriores não surgem por acaso, em termos de facilitarem ou arrastarem o agente para a reiteração da sua conduta criminosa, mas pelo contrário, são conscientemente procuradas e criadas pelo agente para concretizar a sua intenção criminosa" – cf. *Acs. do STJ de 10-12-1997, Proc. Nº 1192/97, de 07-03-2001 e de 12-06-2002, in SASTJ, nºs 49 e 62, respectivamente (...)* – ACSTJ de 19-03-2009».

A matéria de facto provada não revela que o arguido se deparou com qualquer situação exterior que lhe diminuísse a culpa na repetição criminosa quanto ao cometimento dos crimes.

Da análise da conduta do arguido, afigura-se, deste modo, que este, ao actuar da forma descrita, preencheu todos os pressupostos objectivos e subjectivos do referido tipo legal, incorrendo na prática de dois crimes de venda de produtos ou artigos contrafeitos, previsto no artigo 321.º do CPI e não intercedendo qualquer causa de exclusão da ilicitude ou da culpa.

### **2.2.1. A Determinação Judicial da Pena**

No direito vigente, a aplicação de penas visa a protecção de bens jurídicos, entendida como tutela da crença e confiança da comunidade na ordem jurídico-penal, e a reintegração social do agente (artigo 40º, n.º 1 do Código Penal).

Por outro lado, a pena não pode ultrapassar em caso algum a medida da culpa (artigo 40º, n.º 2), ou seja, não há pena sem culpa e, jamais a medida da pena ultrapassará a medida da culpa.

Assim, e acompanhado de perto os ensinamentos de Jorge Figueiredo Dias, temos que, a culpa funciona como limite máximo da pena concreta, ainda compatível com as exigências de preservação da dignidade da pessoa humana (cfr. op. cit., págs. 238 e ss).

De seguida, e até ao limite máximo consentido pela culpa, surge-nos a medida exigida pela tutela dos bens jurídicos, e cujo mínimo resulta do quantum de pena



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**  
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

imprescindível, também no caso concreto, à tutela dos bens jurídicos e das expectativas comunitárias.

Como refere aquele Ilustre Professor, é esta a medida mínima da "moldura de prevenção" que merece o nome de defesa do ordenamento jurídico. Uma tal medida em nada pode ser influenciada por considerações, seja de culpa, seja de prevenção especial. Decisivo só pode ser o quantum de pena imprescindível para que não se ponha, irremediavelmente, em causa, a crença da comunidade na validade de uma norma e, por essa via, os sentimentos de confiança e de segurança dos cidadãos nas instituições jurídico penais.

Por último, dentro da moldura assim encontrada, actuam irrestritamente as finalidades de prevenção especial: seja a função primordial de socialização, seja qualquer umas das funções subordinadas de advertência individual ou de segurança/inocuidade.

O ordenamento jurídico-penal português assenta na concepção básica de que a pena privativa da liberdade deve constituir a *ultima ratio* da política criminal, prescrevendo o artigo 70.º do Código Penal que "se ao crime forem aplicáveis, em alternativa, pena privativa e não privativa da liberdade, o tribunal dá preferência à segunda, sempre que esta realizar de forma adequada e suficiente as finalidades da punição".

Pois bem.

Face às circunstâncias que se provaram, cumpre determinar qual a pena adequada a punir a conduta do arguido, considerando os elementos atinentes à prevenção geral positiva e à prevenção especial positiva.

As necessidades de prevenção geral positiva são de cobcar aqui a um nível de relevo muito elevado, desde logo atendendo à extraordinária frequência com que situações como a dos autos vêm surgindo no nosso País, e o à vontade com que tal tipo de crime é praticado, em grande medida decorrente da facilidade deste tipo de expediente, em ordem à obtenção de pecúlio, importando reforçar a vigência da incriminação objecto de violação na comunidade e contribuir para a sensibilização desta, no sentido de refrear o consumo de artigos de marca contrafeitos, apelativos por virtude do seu preço, mas atentatório dos direitos de quem suportou os custos inerentes ao registo dessa marca, assim legitimando a sua comercialização.



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juizo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**  
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

Quanto à prevenção especial urge referir que o arguido conta com dezassete condenações averbadas, sem olvidar que à data dos factos *apenas* contava com dez, além do mais por crimes da mesma natureza, pelo que se nos afigura que a pena de multa será seguramente insuficiente para afastar o arguido da prática de novos crimes e só a pena não privativa da liberdade satisfará de forma suficiente e adequada as necessidades de ressocialização.

### 2.2.2. Da Medida da Pena

Na determinação da medida concreta da pena, a efectuar dentro da moldura penal prevista do crime, o tribunal terá presente a culpa como limite máximo inultrapassável, as necessidades de prevenção especial como limite mínimo, e recorrerá aos concretos factos do art.º 71.º, n.º 1, do C.P., sem nunca perder de vista as necessidades de ressocialização do arguido.

Tal vale por dizer que tendo como limite inultrapassável a medida da culpa, dentro dos limites consentidos da prevenção geral positiva ou de integração, podem e devem actuar pontos de vista de prevenção especial de socialização.

Estabelecida a forma como se relacionam a culpa e a prevenção, quer geral quer especial, no processo de determinação concreta da pena impõe-se a valoração dos concretos factores de determinação da medida da pena previstos no art.º 71.º, n.º 2, do Código Penal.

Assim, contra o arguido milita:

- a intensidade do dolo que no modo de actuação do arguido se manifestou na sua forma directa;

- os antecedentes criminais, sendo de considerar que o arguido sofreu dezassete condenações, dez anteriores aos factos em apreciação, destas quatro por crimes da mesma natureza, e das sete posteriores seis são também pelo mesmo crime;

A favor do arguido pondera-se:

- a ilicitude média expressa no número de artigos contrafeitos que o arguido detinha (40) no primeiro dos crimes e baixa no segundo (5);

- a inserção familiar;

- confissão integral e sem reservas.



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**  
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

Assim, tudo ponderado e tendo em conta a moldura abstracta da pena de prisão prevista para o crime (pena de 1 mês a 18 meses – cfr. artigos 41º, n.º 1 do Código Penal e artigo 321º, do Código da Propriedade Industrial), reputamos como proporcional, justa, adequada e pedagógica a aplicação de uma pena concreta de 11 (onze) meses e 5 (cinco) meses de prisão.

### **2.2.3. A Pena do Concurso**

Dispõe o artigo 77º, n.º 1 do Código Penal, que quando alguém tiver praticado vários crimes antes de transitar em julgado a condenação por qualquer deles é condenado numa pena única.

A pena aplicável ao concurso de crimes é, assim, uma pena única, formada sobre a base das diversas penas parcelares, que devem se concretamente fixadas pelo tribunal.

Na medida desta pena são considerados, em conjunto, os factos e a personalidade do agente, sendo certo que, nos termos do n.º 2, do citado artigo e diploma legal, a pena aplicável tem como limite máximo a soma das penas concretamente aplicadas aos vários crimes, não podendo ultrapassar 25 anos tratando-se de pena de prisão e 900 dias tratando-se de pena de multa, e como limite mínimo a mais elevada das penas concretamente aplicadas aos vários crimes.

Pelo que fica dito, impõe-se proceder ao cúmulo jurídico das penas parcelares de prisão supra aludidas.

Assim, a moldura abstracta da pena de prisão a aplicar ao arguido é de 11 (onze) meses a 1 (um) ano e 4 (quatro) meses.

Consistindo o cúmulo no resultado da ponderação dos factos, em geral, e da personalidade do agente, importa considerar que estes factos são, naturalmente, ponderados segundo as circunstâncias da época em que se verificaram; mas, a avaliação da personalidade do arguido terá de abarcar todo o período decorrido desde o primeiro crime até à data do último julgamento.

Subjacente ao cúmulo jurídico está, portanto, a ideia de que esta pena única é uma realidade substancialmente diferente das penas parcelares que o compõem, na composição da qual é mister a avaliação da personalidade do arguido, face ao conjunto dos factos praticados.



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**  
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

Nesta medida, atento ao número de crimes (quatro), sendo que todos foram todos praticados nas mesmas circunstâncias de modo, tempo e lugar; na globalidade, a ilicitude é média, revelada pelo *modus operandi* do cometimento dos crimes; a intensidade do dolo, que é directo; as condenações do arguido; a sua inserção familiar, aponte-se por último a confissão.

Considerando todos estes elementos, o tribunal decide condenar o arguido na pena única de **1 (um) ano e 1 (um) mês de prisão.**

### **2.2.3. Da Substituição da Pena**

Face à dosimetria penal concretamente fixada ao arguido, **1 (um) ano e 1 (um) mês de prisão**, são legal e abstractamente admissíveis as penas de prestação de trabalho a favor da comunidade e a suspensão da pena de prisão.

Considerando esta panóplia de penas de substituição que o legislador consagra e cuja aplicação incentiva, importa verificar se, neste caso, alguma se mostra adequada e suficiente.

Como critério, e nos termos apontados por Figueiredo Dias in *Direito Penal Português – As consequências Jurídicas do Crime*, Coimbra Editora, pág. 331, “o tribunal deve preferir à pena privativa de liberdade uma pena alternativa ou de substituição sempre que, verificados os respectivos pressupostos de aplicação, a pena alternativa ou a de substituição se revelem adequadas e suficientes à realização das finalidades da punição. O que vale logo por dizer que são finalidades exclusivamente preventivas, de prevenção especial e de prevenção geral, não finalidades de compensação da culpa, que justificam (e impõem) a preferência por uma pena alternativa ou por uma pena de substituição e a sua efectiva aplicação”.

Tal foi também o caminho já traçado pelos nossos tribunais pois, como salienta o consagrado autor, in op. cit. “Deve, por isso, saudar-se com esperança o Ac. STJ de 90MAR21, que decidiu, sem lugar para equívocos ou restrições, que a aplicação de uma pena de substituição (no caso, a pena de multa de substituição) depende, em exclusivo, de considerações de prevenção especial, nomeadamente de prevenção especial de ressocialização, e de prevenção geral sob a forma de satisfação do «sentimento jurídico da comunidade»”.



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**  
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

Relativamente ao critério a aplicar para preferir de entre as várias penas de substituição também Figueiredo Dias salienta (in op. cit., pág. 330) que "o CP vigente parece recusar-se, à partida, a fornecer um critério ou cláusula geral de escolha ou de substituição da pena. Quer a propósito da escolha entre penas alternativas, quer a propósito de praticamente cada uma das penas de substituição ele indica um critério diferente ou individualizado".

Contudo, a este respeito o insigne Professor salienta como critério que "o Tribunal deve preferir à pena privativa de liberdade uma pena alternativa ou de substituição sempre que, verificados os respectivos pressupostos de aplicação, a pena alternativa ou a de substituição se revelem adequadas e suficientes à realização das finalidades da punição", idem.

Neste conspecto, e atendendo às exigências de prevenção geral e especial, dadas as recidivas criminais manifestadas pelo arguido, temos que concluir que as anteriores penas de substituição não surtiram o efeito desejado, pelo que resulta claramente insuficiente a substituição da aludida pena prisão pelas sobreditas penas de substituição, tendo o arguido beneficiados de todas as penas de substituição do catálogo, o que não obstaculizou à prática de novos crimes, contando o arguidos com 17 condenações, dez anteriores aos factos em apreciação, destas quatro por crimes da mesma natureza, e das sete posteriores seis são também pelo mesmo crime por crimes da mesma natureza, não sendo possível fazer qualquer juízo de prognose favorável relativamente ao comportamento do arguido, no sentido de que as penas de substituição sejam adequadas e suficientes para realizar as finalidades da punição e prevenir o cometimento de novos ilícitos, não sendo possível fazer qualquer juízo de prognose favorável relativamente ao comportamento do arguido.

#### **2.2.4. Da execução da pena de prisão em regime na habitação**

Estabelece o artigo 43.º do Código Penal que:

*"1 - Sempre que o tribunal concluir que por este meio se realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da execução da pena de prisão e o condenado nisso consentir, são executadas em regime de permanência na habitação, com fiscalização por meios técnicos de controlo à distância:*



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**  
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

*a) A pena de prisão efetiva não superior a dois anos;*

*b) A pena de prisão efetiva não superior a dois anos resultante do desconto previsto nos artigos 80.º a 82.º;*

*c) A pena de prisão não superior a dois anos, em caso de revogação de pena não privativa da liberdade ou de não pagamento da multa previsto no n.º 2 do artigo 45.º*

*2 - O regime de permanência na habitação consiste na obrigação de o condenado permanecer na habitação, com fiscalização por meios técnicos de controlo à distância, pelo tempo de duração da pena de prisão, sem prejuízo das ausências autorizadas.*

*3 - O tribunal pode autorizar as ausências necessárias para a frequência de programas de ressocialização ou para atividade profissional, formação profissional ou estudos do condenado.*

*4 - O tribunal pode subordinar o regime de permanência na habitação ao cumprimento de regras de conduta, suscetíveis de fiscalização pelos serviços de reinserção social e destinadas a promover a reintegração do condenado na sociedade, desde que representem obrigações cujo cumprimento seja razoavelmente de exigir, nomeadamente:*

*a) Frequentar certos programas ou atividades;*

*b) Cumprir determinadas obrigações;*

*c) Sujeitar-se a tratamento médico ou a cura em instituição adequada, obtido o consentimento prévio do condenado;*

*d) Não exercer determinadas profissões;*

*e) Não contactar, receber ou alojar determinadas pessoas;*

*f) Não ter em seu poder objetos especialmente aptos à prática de crimes.”*

*Discute-se na jurisprudência qual a natureza jurídica deste regime.*

*Esta norma foi introduzida pela Lei n.º 94/2017, de 23 de agosto, que eliminou as penas de prisão substitutivas. Na verdade, da exposição de motivos da Proposta de Lei nº 90/XIII, do Governo (cf. Proposta de Lei n.º 90/XIII, cujo texto se encontra disponível na Internet em*



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**  
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

*<https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleIniciativa.aspx?BID=41417>), extrai-se que o cumprimento da pena de prisão inferior a 2 anos em regime de permanência na habitação visou substituir as penas de substituição que implicavam o cumprimento de penas de curta duração, como a prisão por dias livres e o regime de semidetenção, em casos de baixo risco (sic). Assim, consta da exposição de motivos: "Não obstante, o procedimento atual em matéria de aplicação de penas à pequena criminalidade não é substancialmente alterado. O juiz continuará a proceder a uma dupla operação. Verificado que tem perante si um crime provado e concretamente punido com pena de prisão até dois anos, começará por determinar se é adequada e suficiente às finalidades da punição alguma pena de substituição (multa, suspensão da execução, trabalho a favor da comunidade) ou se é necessário aplicar a pena de prisão. Nesta última hipótese, ficam à sua disposição duas possibilidades de execução, pela ordem seguinte: ou em regime de permanência na habitação, ou dentro dos muros da prisão, em regime contínuo."*

Há jurisprudência que entende que "Resulta daqui que o cumprimento da pena de prisão inferior a 2 anos em regime de permanência na habitação é uma verdadeira pena de substituição, em sentido próprio: tem um caráter não institucional, sendo cumprida em liberdade, e pressupõe a prévia determinação da medida da pena de prisão, que substitui, constituindo uma forma de combater a pena de prisão." – cfr. Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra de 18.3.2020, processo n.º 47/18.0GTLRA.C2, disponível em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt).

Outra corrente que afirma que considera que o regime constante do artigo 43.º do Código Penal é um regime de execução da pena de prisão – cfr. Acórdão do Tribunal da Relação do Porto de 19.10.2022, processo n.º 140/22.5PDPRT.P1, disponível em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt).

E, ainda, uma orientação intermédia que alega "As alterações introduzidas no Regime de Permanência na Habitação (RPH) pela Lei 94/2017 de 23.08, implicam dever considerar-se ter o RPH atualmente natureza mista, do ponto de vista dogmático: de pena de substituição em sentido amplo ou impróprio, na medida em que, tendo natureza privativa da liberdade, pode ser decidida na sentença condenatória em alternativa ao cumprimento da pena de prisão em meio prisional; de mera modalidade ou forma de execução da pena de



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**  
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

prisão, uma vez que pode ser aplicada na fase de cumprimento de pena em consequência da revogação de pena não privativa da liberdade aplicada em substituição da pena de prisão, nos termos do art. 43º, nº 1, al. c), do Código Penal.” – cfr. Acórdão do Tribunal da Relação de Évora de 25.5.2023, processo n.º 116/18.7PAABT-K.E1, disponível em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt).

Da nossa parte, aderimos à mais recente jurisprudência constata do Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 21.5.2024, processo n.º 232/23.3PHAMD.L1-5, disponível em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt), onde se defende que *“I – O regime de permanência na habitação (RPH) consagrado no art. 43.ºCP - redação da Lei 94/2017-23agosto -, em qualquer uma das situações aí previstas, exprime uma forma de execução da pena de prisão efetiva, não superior a dois anos, e não uma pena de substituição.”*

Ainda seguindo esta posição, Maria João Antunes in “O novo regime sancionatório do crime de incêndio florestal”, e-book CEJ, Coleção Formação Contínua – O Crime de Incêndio Florestal, Jurisdição Penal, Abril 2018, p. 9 a 21, em concreto a p. 16 onde se pode ler que “A partir de novembro de 2017, com a entrada em vigor da Lei n.º 94/2017, o regime de permanência na habitação deixou de ser uma pena de substituição – para quem entenda que tinha uma tal natureza jurídica – para ser apenas uma forma de execução da pena de prisão efetiva não superior a dois anos ou da pena de prisão não superior a dois anos em caso de revogação de pena não privativa da liberdade ou de não pagamento da pena de multa de substituição. É o que decorre dos artigos 43.º e 44.º do Código Penal ao regularem o regime de permanência na habitação como incidente da execução da pena de prisão.”. Também Paub Pinto de Albuquerque, Comentário do Código Penal, 2021, p. 316, defende que “O regime de permanência na habitação é um mero regime de cumprimento da pena de prisão, que pode ser aplicado em momento posterior ao da condenação. (...) Portanto, sendo o arguido condenado em pena de prisão até dois anos, é necessário determinar se é adequada e suficiente às finalidades da punição alguma pena de substituição (multa, suspensão na execução, proibição d exercício de profissão, função ou atividade, trabalho a favor da comunidade) ou se é necessário aplicar a pena de prisão. Nesta última hipótese, a pena de prisão pode ser executada numa de duas modalidades, pela ordem seguinte: ou em regime de permanência na habitação, ou dentro dos muros da prisão, em regime contínuo.”



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**  
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

A aplicação do regime do artigo 43.º do Código Penal, não visa proteger a normalidade de vida do condenado, mas tão só evitar que ele (re)ingresse em meio prisional.

Com efeito, no mais, a penosidade da sanção penal deve recair sobre ele, em termos o mais idênticos possível aos que resultariam de um cumprimento da pena de prisão.

O regime de permanência na habitação tem pressupostos materiais e formais específicos. O pressuposto material é que a aplicação do regime de permanência realize de forma adequada e suficiente as finalidades da punição. Entre os pressupostos formais, contam-se os do consentimento do condenado, bem como os mencionados nas duas alíneas do n.º 1 do art. 43.º do CP *supra* citadas.

O regime de permanência na habitação envolve a fiscalização por meios técnicos de controlo à distância, tendo o arguido e os seus companheiros de casa prestado consentimento a tal forma de execução (art. 4.º, n.º 1 e 4 da Lei n.º 33/2010, de 2 de setembro).

Ao arguido foi aplicada uma pena de prisão de 1 ano e 1 mês de prisão, pelo que se verifica, assim, o pressuposto formal de aplicação da pena a que se vem aludindo.

Estão também asseguradas as condições logísticas necessárias para a execução da vigilância eletrónica enquanto meio de controlo do regime de permanência na habitação, face às condições habitacionais para a utilização de meios de vigilância eletrónica para o eventual cumprimento do regime de permanência na habitação.

Dada a natureza detentiva do regime de permanência na habitação, o Tribunal crê que o arguido ficará adequadamente advertido para a necessidade futura de pautar a sua conduta pela licitude penal, mostrando-se suficiente a advertência de que, em caso de incumprimento da pena de substituição, a mesma pode ser revogada e em consequência cumprida prisão efetiva.

Com efeito, pretende-se que o mesmo prossiga com os elementos fundamentais que estruturam a sua vida, sem que deixe de estar sujeito a uma compressão de liberdade que definitivamente o determine a uma atuação conforme ao Direito e à vida em sociedade.



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**  
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

Ademais, uma vez que a situação de desemprego do arguido é intermitente, porque se mostra adequado ao percurso do arguido e à reintegração deste na sociedade, caso o mesmo logre, entretanto, retomar o exercício de uma atividade profissional, desde já, se autoriza o mesmo a deslocar para o seu local de trabalho para exercer a atividade profissional com interrupção da monitorização (sem prejuízo de alterações caso se venham a justificar), nos termos do art. 43.º, n.º 3 do Código Penal, caso o mesmo venha a alcançar ocupação laboral.

Face ao aludido, atendendo à situação atual do arguido, é possível concluir que a RPH realiza adequadamente as finalidades da execução da pena de prisão estando, nos termos referidos no relatório da DGRSP verificados estão os pressupostos para a respetiva execução (artigo 19.º da Lei n.º 33/2010, de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 94/2017, de 23 de agosto).

Porque se mostra adequado face ao percurso criminoso do arguido, à reintegração deste na sociedade, subordina-se o regime de permanência na habitação ao cumprimento à frequência do curso EFA, , de [REDACTED], com a duração de 1520 horas, das 13:00h às 19:00h, de segunda a sexta-feira, que se iniciou no mês de setembro do ano passado e com data prevista de termo em dezembro de 2026, com interrupção da respetiva monitorização, pelo tempo estritamente necessário à deslocação da área da residência à formação, para assistir a aulas, se necessário e realização de exames e regresso à sua residência (artigo 43.º, n.º 4 do Código Penal).

Deve, pois, a pena de prisão ser cumprida em regime de permanência na habitação ([REDACTED]) com fiscalização por meios técnicos de controlo à distância, autorizando-se as ausências do arguido, com interrupção da respetiva monitorização, pelo tempo estritamente necessário, para se deslocar para o curso EFA, de operador de distribuição, que se iniciou no mês de setembro do ano passado e com previsão de término no dia 10 de dezembro do presente e para se deslocar e exercer a atividade profissional que, eventualmente, venha a ter.

### **3. Destino dos Objectos Apreendidos**

Tendo resultado provada que os bens apreendidos tratam-se de mercadoria contrafeita, em face da posição assumida pelas respectivas marcas (quer no sentido claro da



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**  
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

sua destruição, quer porque não resulta dos autos a existência de consentimento expresso destas para que tais objectos voltem a ser introduzidos nos circuitos comerciais, declara-se os objectos apreendidos perdidos a favor do Estado e ordena-se a sua oportuna destruição – cfr. art.º 329.º, do Código da Propriedade Industrial e artigo 109.º do Código de Penal

#### **4. Das custas**

Nos termos dos artigos 513º e 514º do CPP, o arguido é condenado nas custas e nos encargos processuais. Nos termos do artigo 8º, n.º 9 do Regulamento das Custas Processuais o juiz fixa a taxa de justiça, tendo em vista a complexidade da causa, e dentro dos limites constantes da Tabela III que se fixam entre 2 a 6 UCs.

A confissão integral e sem reservas implica a redução da taxa de justiça em metade – artigo 344º, n.º 2 al. c) do Código de Processo Penal.

Atendendo à atividade processual e à causa, fixa-se a taxa de justiça em 1 e 1/2 UC's.

### **III. DISPOSITIVO**

Pelo exposto, o Tribunal decide:

**1. Condenar** o arguido **ARTUR LOURENÇO PINTO** da prática, em autoria material, de dois crimes de venda ou ocultação de produtos ou artigos contrafeitos, p. e p. no artigo 321º do Código da Propriedade Industrial, na pena na pena de **5 (cinco) meses de prisão e 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de prisão**.

**2. Operar ao cúmulo jurídico** de penas e **Condenar** o arguido na pena única de **1 (um) ano e 1 (um) mês prisão**, executada em regime de permanência na habitação, sita na rua de [REDACTED] autorizando-se ausências do arguido a exercer atividade profissional, caso, entretanto, logre reunir condições para o efeito, tudo em concertação e informação horária a prestar pela DGRSP.

**3. Porque se mostra adequado** face ao percurso criminoso do arguido, à reintegração do condenado na sociedade, subordina-se o regime de permanência na habitação ao cumprimento da obrigação de o arguido frequentar o curso EFA, de [REDACTED], com a duração de 1520 horas, das 13:00h às 19:00h, de segunda a sexta-feira, que se



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**

Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

iniciou no mês de setembro do ano passado e com data prevista de termo em dezembro de 2026, com interrupção da respetiva monotorização, pelo tempo estritamente necessário à desbcação da área da residência à formação, para assistir a aulas, se necessário e realização de exames e regresso à sua residência, tudo em concertação e informação horária a prestar pela DGRSP; (artigo 43.º, n.º 4 do Código Penal).

**4. Declarar perdidos a favor do Estado** os objectos apreendidos nos autos, nos termos do artigo 329.º do Código da Propriedade Industrial, e ordenar a sua destruição nos termos do n.º 2 da mesma disposição e artigos 109.º, n.º s 1 e 3 do Código Penal.

**5. Condenar** o arguido no pagamento das custas do processo penal, fixando em 1 e 1/2 UC´s o valor da taxa de taxa de justiça, nos termos do disposto nos artigos artigo 344º, n.º 2 al. c) e 513.º do CPP e artigo 8.º, n.º 9 do Regulamento das Custas Processuais e da Tabela III anexa ao mesmo.

\*

Notifique e Deposite – art.º 372.º, n.º 5 do Código de Processo Penal.

\*

Remeta cópia da presente sentença ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, para efeitos de publicação no Boletim da Propriedade Industrial – artigo 375º, h) do Código da Propriedade Industrial.

\*

**Após trânsito:**

- Remeta boletins à D.S.I.C. (artigo 374º, n.º 3, al. d) do Código de Processo Penal).
- Comunique à DGRSP, para que proceda à execução da vigilância eletrónica e à elaboração dos relatórios a que alude o artigo 10.º da Lei n.º 33/2010, de 2 de setembro.
- Remeta certidão da presente decisão, com nota do respetivo trânsito, ao Proc. n.º 280/21.8PFVNG, a correr termos no Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia – Juiz 2, conforme solicitado em 02.07.2025;
- Remeta certidão da presente decisão, com nota do respetivo trânsito, ao Proc. n.º 655/18.0GBVNG, a correr termos no Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia – Juiz 4, conforme solicitado em 08.09.2025.



Processo: 444/22.7PFVNG  
Referência: 481422205

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juizo Local Criminal de Vila Nova de Gaia - Juiz 2**

Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801  
4404-502 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum (Tribunal Singular)

Via Nova de Gaia, datado e assinado electronicamente

**PATENTES DE INVENÇÃO****Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3405177	2017.01.18	2026.06.03	JANSSEN PHARMACEUTICA NV	BE	<b>A61K 9/20</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3817706	2019.06.28	2026.06.05	VETTER PHARMA-FERTIGUNG GMBH & CO. KG	DE	<b>A61J 1/20</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3851105	2020.08.07	2026.06.03	AMICUS THERAPEUTICS, INC.	US	<b>A61K 31/445</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4219624	2018.12.20	2026.06.03	INEOS STYROLUTION GROUP GMBH	DE	<b>C08L 51/04</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4375450	2021.07.27	2026.06.05	I4F LICENSING NV	BE	<b>E04F 15/10</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4541981	2024.10.16	2026.06.03	BMI ITALIA S.R.L.	IT	<b>E04B 7/02</b> (2025.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

**Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Observações
2099823	2007.12.01	2026.06.01	SEAGEN INC.	US	
2102861	2007.11.30	2026.06.01	QUALCOMM INCORPORATED	US	
2121272	2006.11.30	2026.06.01	KETER HOME AND GARDEN PRODUCTS LTD	IL	
2367950	2009.12.01	2026.06.01	UNIVERSITÄT DES SAARLANDES	DE	
2370270	2009.12.01	2026.06.01	IMERTECH SAS	FR	
2645868	2011.12.01	2026.06.01	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	
2737819	2012.11.30	2026.06.01	RAINER ANDREAS CZAK	DE	
2785600	2012.11.30	2026.06.01	KHS GMBH	DE	
3006352	2012.11.30	2026.06.01	KHS GMBH	DE	
3029103	2015.11.30	2026.06.01	BUILDING MATERIALS INVESTMENT CORPORATION	US	
3103382	2015.12.01	2026.06.01	SHENG-PENG WANG	TW	
3224047	2015.11.30	2026.06.01	MACHINES HIGHEST MECHATRONIC GMBH	AT	
3383385	2016.12.01	2026.06.01	ONCOPEPTIDES INNOVATION AB	SE	
3383557	2016.11.30	2026.06.01	TERRADONA	FR	
3492287	2018.11.30	2026.06.01	SKS METAPLAST SCHEFFER-KLUTE GMBH	DE	
3548260	2017.11.30	2026.06.01	TEIJIN AUTOMOTIVE TECHNOLOGIES, INC.	US	
3548374	2017.12.01	2026.06.01	MS SYSTEMES	FR	
3548452	2017.11.30	2026.06.01	YARA INTERNATIONAL ASA	NO	
3555064	2017.12.01	2026.06.01	PFIZER INC.	US	
3563049	2017.11.30	2026.06.01	MALTA INC.	US	
3600682	2017.11.30	2026.06.01	L'AIR LIQUIDE, SOCIÉTÉ ANONYME POUR L'ETUDE ET L'EXPLOITATION DES PROCÉDÉS GEORGES CLAUDE	FR	
3646074	2017.11.30	2026.06.01	CORNING RESEARCH & DEVELOPMENT CORPORATION	US	
3717503	2018.11.30	2026.06.01	LADRX CORPORATION	US	
3831261	2020.12.01	2026.06.01	BISSELL INC.	US	
3879321	2017.11.30	2026.06.01	CORNING RESEARCH & DEVELOPMENT CORPORATION	US	

**Caducidades por limite de vigência - MM3A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
103491	2006.06.01	2026.06.01	PIECES ET ACCESSOIRES INDUSTRIELS (EN ABREGE P.A.I.)	FR	
103492	2006.06.01	2026.06.01	AMORIM ISOLAMENTOS, S.A.	PT	

**Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Observações
1885753	2006.06.01	2026.06.01	ARES TRADING S.A.	CH	
1885850	2006.05.30	2026.05.30	CJ CHEILJEDANG CORP.	KR	
1889356	2006.05.30	2026.05.30	VORWERK & CO. INTERHOLDING GMBH	DE	
1889540	2006.05.31	2026.05.31	THE KITASATO INSTITUTE	JP	
1901620	2006.05.31	2026.05.31	ARLA FOODS AMBA	DK	
1901969	2006.05.31	2026.05.31	CREALIS S.P.A.	IT	
1917093	2006.06.01	2026.06.01	ATLAS COPCO AIRPOWER, NAAMLOZE VENNOOTSCHAP	BE	
2024413	2006.05.30	2026.05.30	RECTICEL AUTOMOBILSYSTEME GMBH	DE	
2029480	2006.05.30	2026.05.30	COSWELL S.P.A.	IT	
2230068	2006.05.30	2026.05.30	RECTICEL AUTOMOBILSYSTEME GMBH	DE	
2267024	2006.06.01	2026.06.01	ARES TRADING S.A.	CH	
2471530	2006.06.01	2026.06.01	PTC THERAPEUTICS, INC.	US	
4040474	2006.06.01	2026.06.01	THE BOARD OF TRUSTEES OF THE UNIVERSITY OF ILLINOIS	US	

**Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A****Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
2861573	2026.06.01	GEISTLICH PHARMA AG	CH	PERSEVERE THERAPEUTICS INC.	US	

**Outros Atos - Patente europeia - HK4A**

**3200748.** – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART.84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

**Exames nacionais requeridos - Patente internacional**

Processo	Data do requerimento de exame	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Referências OMPI		Observações
					Número do pedido	Data do pedido	
2025120586	2026.06.03	UNIVERSIDADE DE AVEIRO	PT	<b>A61K 9/50</b> (2006.01)	IB/2024062307	2024.12.06	
2025120597	2026.06.03	UNIVERSIDADE DE AVEIRO	PT	<b>C12N 5/00</b> (2006.01)	IB/2024062331	2024.12.06	
2025126061	2026.06.05	UNIVERSIDADE DE AVEIRO	PT	<b>B01D 11/02</b> (2006.01)	IB/2024062491	2024.12.11	

**MODELOS INDUSTRIAIS****Caducidades por limite de vigência - MM3L**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
30351	2001.05.31	2026.06.01	FA. CARL FREUDENBERG	DE	
30356	2001.06.01	2026.06.01	DBK ESPAÑA, S.A.	ES	

## REGISTO NACIONAL DE MARCAS

### Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **767755** **MNA**  
 (220) 2026.04.29  
 (300)  
 (730) **PT TIAGO MIGUEL BETTENCOURT SIMAS**  
 (511) 28 JOGOS.  
 41 SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ON-LINE.  
 (591)  
 (540)



- (531) 24.11.7

PARTILHA DE CAPITAL IMOBILIÁRIO; GESTÃO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; ACONSELHAMENTO EM INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; PLANEAMENTO IMOBILIÁRIO [NEGÓCIOS FINANCEIROS]; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; FORNECIMENTO DE EMPRÉSTIMOS PARA IMÓVEIS; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS E PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS; INVESTIMENTO EM BENS IMOBILIÁRIOS; INVESTIMENTO DE CAPITAL EM BENS IMOBILIÁRIOS; IMOBILIÁRIOS (AVALIAÇÃO [ESTIMATIVA] DE BENS -); IMOBILIÁRIAS (ESTIMATIVAS -); GESTÃO IMOBILIÁRIA PARA COMUNIDADES DE REFORMADOS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; GESTÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO FINANCEIRA DE DESPESAS DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO IMOBILIÁRIA DE CASAS DE FÉRIAS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS PARA INVESTIMENTO EM IMÓVEIS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM A COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES HORTÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO PARA INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO EM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE LISTAGEM DE IMÓVEIS PARA ARRENDAMENTO OU ALUGUER; SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS [SERVIÇOS FINANCEIROS]; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS;

- (210) **769436** **MNA**  
 (220) 2026.05.20  
 (300)  
 (730) **PT CONTEÚDO NÓMADA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LDA**  
 (511) 36 INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; GESTÃO IMOBILIÁRIA; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ESTIMATIVAS IMOBILIÁRIAS [AVALIAÇÕES]; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; PLANEAMENTO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA [NEGÓCIOS FINANCEIROS]; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA;

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO IMOBILIÁRIO (591)  
 [ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS]; (540)  
 SERVIÇOS DE SOCIEDADES DE EMPRÉSTIMOS  
 IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS  
 RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS  
 FINANCEIROS DE SOCIEDADES DE INVESTIMENTO  
 IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA  
 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO  
 IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES  
 DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO  
 IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES  
 INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA  
 RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE  
 ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO  
 IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES;  
 SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE  
 PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO  
 RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO  
 IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS  
 IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE  
 TERRAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS  
 RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS;  
 SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA  
 EMPRESAS; OBTENÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS  
 PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE CONCESSÃO  
 PARA FINANCIAMENTO DE COMPRA DE BENS  
 IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS DE  
 ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS;  
 ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS PARA  
 ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS;  
 ORGANIZAÇÃO DE COPROPRIEDADE DE BENS  
 IMÓVEIS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE  
 EMPRÉSTIMO COM GARANTIA DE BENS IMÓVEIS;  
 FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS;  
 GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS];  
 GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS;  
 FINANCIAMENTO DE IMÓVEIS (BENS  
 IMOBILIÁRIOS); FINANCIAMENTO DE PROJETOS  
 DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO;  
 CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; CONSULTADORIA  
 IMOBILIÁRIA; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE  
 BENS IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS  
 IMOBILIÁRIOS.

37 RESTAURO DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE  
 IMÓVEIS; MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS;  
 SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
 [CONSTRUÇÃO]; RENOVAÇÃO DE BENS  
 IMOBILIÁRIOS.

42 SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM BENS  
 IMÓVEIS.

(591)

(540)



(531) 27.1.5 ; 27.5.1

(210) 769449

(220) 2026.05.21

(300)

(730) PT DESTINO TÉPIDO, LDA

(511) 41 SERVIÇOS DE PARQUES DE DIVERSÕES.

43 SERVIÇOS DE BAR.

MNA



(531) 26.3.1 ; 27.99.4

(210) 769459

(220) 2026.05.21

(300)

(730) PT NEOSANTÉ HEALTH SOLUTIONS, S.A.

(511) 10 APARELHOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS;  
 APARELHOS TERAPÊUTICOS GALVÂNICOS;  
 APARELHOS PARA A FISIOTERAPIA; APARELHOS  
 DE REABILITAÇÃO FÍSICA PARA FINS MÉDICOS;  
 EQUIPAMENTO PARA FISIOTERAPIA E  
 REABILITAÇÃO; APARELHOS PARA  
 TRATAMENTOS DE FISIOTERAPIA..

(591) Amarelo: C=14/ M=0 / Y=97 / K=0; Cinzento: C=51 / M=41 /  
 Y=40 / K=24

(540)



(531) 25.5.94

(210) 769478

(220) 2026.05.21

(300)

(730) PT P.MATEUS TECNO-LOGIC UNIPESSOAL  
 LDA

(511) 09 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA  
 INFORMAÇÃO, AUDIOVISUAIS, MULTIMÉDIA E  
 FOTOGRÁFICOS.

42 CONSULTORIA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE TI  
 (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).

(591) Black C; branco

(540)



(531) 26.3.1

- (210) **769482** MNA (210) **769484** MNA  
 (220) 2026.05.22 (220) 2026.05.21  
 (300) (300)  
 (730) **PT SOUSA RIBEIRO - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LDA.** (730) **PT MANUEL JOSÉ NEVES DE SOUSA POIARES BAPTISTA**
- (511) 09 APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS DESTINADAS A DISPOSITIVOS MÓVEIS; APLICAÇÕES MÓVEIS DESCARREGÁVEIS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS; APLICAÇÕES MÓVEIS DESCARREGÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS DE COMPUTAÇÃO PARA USO PESSOAL; APLICAÇÕES MÓVEIS DESCARREGÁVEIS PARA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO; PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEIS; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS; SOFTWARE DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEL QUE UTILIZA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA GERAR IMAGENS A PARTIR DE TEXTO; SOFTWARE APLICATIVO PARA SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM. (511) 25 VESTUÁRIO PARA ARTES MARCIAIS; UNIFORMES PARA ARTES MARCIAIS.  
 41 ENSINO DE ARTES MARCIAIS; FORMAÇÃO EM ARTES MARCIAIS; TREINO DE ARTES MARCIAIS.  
 (591)  
 (540)
- 36 SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE ATIVOS; GESTÃO DE INVESTIMENTOS. (591)  
 (540)
- 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); DESENVOLVIMENTO DE BASES DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BASES DE DADOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE BASES DE DADOS; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE PARA PLATAFORMAS DE INTERNET; SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; PLATAFORMAS COMO UM SERVIÇO [PAAS]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS PARA COMPUTADORES; DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; CONCEÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE; CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ARQUITETURA DE SOFTWARE; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; CONSULTORIA EM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE. (591)  
 (540)
- (591) Vermelho escuro RGB 135,29,49; Preto RGB 0,0,0  
 (540)



(531) 27.5.22

---

## THE HOME

- (210) **769494** MNA  
 (220) 2026.05.22  
 (300)  
 (730) **PT VERITECH SOLUTIONS**
- (511) 09 SOFTWARE APLICATIVO PARA SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM.  
 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); CONSULTORIA DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA INFORMÁTICA; COMPUTAÇÃO EM NUVEM; SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS].  
 (591)  
 (540)

---

## VERITECH SOLUTIONS

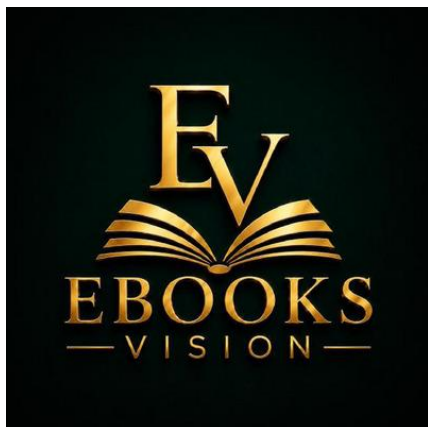
- (210) **769587** MNA  
 (220) 2026.05.21  
 (300)  
 (730) **PT ESPIGA EXEMPLAR LDA**
- (511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; HOTÉIS, Pousadas E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO.  
 (591)  
 (540)



(531) 7.1.24

---

- (210) **769629** MNA  
 (220) 2026.05.25  
 (300)  
 (730) **PT JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA ROCHA**  
 (511) 09 CARTÕES DE FELICITAÇÕES ELECTRÓNICOS DESCARREGÁVEIS PARA ENVIO POR CORREIO ELECTRÓNICO; BOLETINS INFORMATIVOS ELECTRÓNICOS DESCARREGÁVEIS; BROCHURAS ELECTRÓNICAS DESCARREGÁVEIS.  
 (591) RGB(212, 175, 55); #D4AF37; C: 15 M: 25 Y: 85 K: 0; RGB(0, 35, 25); #00231B; C: 85 M: 40 Y: 60 K: 90.  
 (540)



(531) 20.7.2

- (210) **769630** MNA  
 (220) 2026.05.25  
 (300)  
 (730) **PT TIAGO ANDRÉ MARIZ PEREIRA**  
 (511) 44 SERVIÇOS DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA.  
 (591) #E3E3E3; #11405C; #83B937.  
 (540)



(531) 5.3.20; 18.5.9

- (210) **769631** MNA  
 (220) 2026.05.25  
 (300)  
 (730) **BR VALERIO ANTUNES DE SOUZA JUNIOR**  
 (511) 42 SERVIÇOS DE DESIGN E PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS INFORMÁTICOS DE ANÁLISE DE DADOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA INFORMÁTICA; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES REMOTOS; ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE BASES DE DADOS ELECTRÓNICAS; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; CRIAÇÃO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE VISUALIZAÇÃO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA, SAÍDA, PROCESSAMENTO, VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; DESIGN DE COMPUTADORES E SOFTWARE INFORMÁTICO PARA RELATÓRIOS E ANÁLISES COMERCIAIS; DESIGN DE SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, SISTEMAS E REDES INFORMÁTICAS; ENGENHARIA INFORMÁTICA; FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NÃO DESCARREGÁVEIS EM LINHA; GESTÃO DE PROJETOS DE TI; GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI [ITSM]; INVESTIGAÇÃO NA ÁREA DA TECNOLOGIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM COMPUTADORES; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; INVESTIGAÇÃO TÉCNICA RELACIONADA COM COMPUTADORES; INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGICA RELATIVA A COMPUTADORES; MONITORIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE SISTEMAS INFORMÁTICOS ATRAVÉS DE ACESSO REMOTO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR POR ACESSO REMOTO; RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE HARDWARE E SOFTWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS; SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; PLATAFORMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL SOB A FORMA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; SOFTWARE SOB A FORMA DE SERVIÇO [SAAS] INCLUINDO SOFTWARE PARA APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA.

(591)

(540)



**NextReserva**

RESERVATION SYSTEM

(531) 24.17.24

- (210) **769632** MNA  
 (220) 2026.05.25  
 (300)  
 (730) PT **LILIANA PATRÍCIA FIGUEIREDO MENDES BROCHADO**
- (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; BARES DE COCKTAILS; BARES DE VINHOS.
- (591) DOURADO #B08A5A; PRETO #0B0B0B.  
 (540)



(531) 3.9.18 ; 27.5.11

- (210) **769633** MNA  
 (220) 2026.05.25  
 (300)  
 (730) PT **JAVALI - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS LDA.**
- (511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); DESENVOLVIMENTO E TESTE DE MÉTODOS DE COMPUTADOR, ALGORITMOS E SOFTWARE; INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS E REDES INFORMÁTICAS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM A AUTOMATIZAÇÃO COMPUTORIZADA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM PROCESSAMENTO DE DADOS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM A AUTOMATIZAÇÃO COMPUTORIZADA DE PROCESSOS TÉCNICOS; SEGURANÇA, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO EM MATÉRIA DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS INFORMÁTICOS DE ANÁLISE DE DADOS; SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS; AUDITORIAS DE QUALIDADE.
- (591)  
 (540)

**CAIXA SEGURA**

- (210) **769636** MNA  
 (220) 2026.05.25  
 (300)  
 (730) PT **JAVALI - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS LDA.**
- (511) 35 PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; PUBLICIDADE ONLINE POR VIA DE REDES DE COMUNICAÇÕES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; ANÁLISES DE PUBLICIDADE; COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA TERCEIROS; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA USAR EM PÁGINAS DA WEB; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO EM PÁGINAS WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO NA INTERNET; COMPILAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; MARKETING DE INTERNET; INDEXAÇÃO WEB PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; INDEXAÇÃO DE WEBSITES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; MARKETING DIGITAL; MARKETING IMOBILIÁRIO; MARKETING DIRECIONADO; MARKETING DIRECIONADO PARA ALVOS ESPECÍFICOS; ORGANIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS; PUBLICIDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE MARKETING IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL, ATRAVÉS DE MEIOS AUDIOVISUAIS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS.

(591)  
 (540)  
**PORTAL DO ALOJAMENTO UNIVERSITÁRIO**

- (210) **769638** MNA  
 (220) 2026.05.25  
 (300)  
 (730) **GBTIFFANY NASRIN NAZAR**
- (511) 44 CIRURGIA DE ÁRVORES; CONSULTORIA EM AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA.
- (591)  
 (540)



(531) 5.1.16

(210) **769641** MNA  
 (220) 2026.05.25  
 (300)  
 (730) **PT JAVALI - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS LDA.**

(511) 42 SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; MONITORIZAÇÃO DE PROCESSOS COM VISTA A GARANTIA DA QUALIDADE; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE CONTROLO DE PROCESSOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA, SAÍDA, PROCESSAMENTO, VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE DADOS; CRIAÇÃO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS PARA TERCEIROS; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE SITES DE INTERNET E SOFTWARE COMO SERVIÇO E ALUGUER DE SOFTWARE; PLANEAMENTO, CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SÍTIOS WEB EM LINHA PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS INFORMÁTICOS DE ANÁLISE DE DADOS; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS NA INTERNET; ALOJAMENTO DE DADOS, FICHEIROS, APLICAÇÕES E INFORMAÇÕES COMPUTORIZADOS; ALOJAMENTO DE PORTAIS NA WEB; ALOJAMENTO DE PÁGINAS WEB PERSONALIZADAS; ARMAZENAMENTO DE FICHEIROS E DOCUMENTOS ELECTRÓNICOS; ARMAZENAMENTO ELECTRÓNICO DE DADOS; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITES PARA TERCEIROS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO TEMPORÁRIO A SOFTWARE NÃO DESCARREGÁVEL EM LINHA

PARA GESTÃO DE DADOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE, ON-LINE, NÃO PASSÍVEL DE DOWNLOAD PARA USO EM GESTÃO DE BASES DE DADOS; FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A SOFTWARE INFORMÁTICO NÃO DESCARREGÁVEL PARA PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS DE EXPEDIÇÃO ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS, DE INTRANETS E DA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A SOFTWARE ONLINE NÃO PASSÍVEL DE DOWNLOAD PARA GESTÃO DE BASES DE DADOS; FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A SOFTWARE NÃO DESCARREGÁVEL EM LINHA PARA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE SOFTWARE NÃO DESCARREGÁVEL; SERVIÇOS DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS FECHADAS NA INTERNET; SERVIÇOS INFORMÁTICOS RELACIONADOS COM O ARMAZENAMENTO ELECTRÓNICO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS.

(591)

(540)

**+PÚBLICO - BALCÃO DIGITAL ONLINE**

(210) **769645** MNA

(220) 2026.05.25

(300)

(730) **PT MARIANA RITA MARQUES CORREIA**

(511) 41 INSTRUÇÃO EM PILATES.

44 FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; PILATES TERAPÉUTICO.

(591)

(540)



(531) 2.1.23

(210) **769660** MNA

(220) 2026.05.25

(300)

(730) **PT REMARKABLE PLACE, LDA.**

(511) 35 CONSULTADORIA E GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS.

41 FORMAÇÃO.

(591)

(540)

**BURNBRIGHT**

## VILLAS DE FRADES

(210) **769691** MNA  
 (220) 2026.05.24  
 (300)  
 (730) **PT BORGES E FIDALGO, LDA**  
 (511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.  
 (591)  
 (540)



(531) 3.7.24

(210) **769713** MNA  
 (220) 2026.05.26  
 (300)  
 (730) **PT DIEGO EMANUEL ARMÉS DOS SANTOS**  
 (511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; RESERVAS DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM PENSÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [ENTREGA DE CHAVES]; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO COMO PARTE DE PACOTES DE HOSPITALIDADE; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS].

(591)  
 (540)

(210) **769723** MNA  
 (220) 2026.05.26  
 (300)  
 (730) **PT CARLOS FERNANDO PINHO DOS SANTOS**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; VINHOS; VINHO; BAGAS DE MYRICA GALE; BEBIDAS À BASE DE VINHO; MAKKOLI; VERMUTE; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE AMEIXA; VINHO DE AMORAS; VINHO DE ARROZ; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHO DE MORANGOS; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; ÁGUA-PÉ; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; VINHOS TRANQUILOS.

(591)  
 (540)

## ZÉNITE DE ANGEIRAS

(210) **769730** MNA  
 (220) 2026.05.26  
 (300)

(730) **PT FÁBIO MIGUEL FERREIRA DA SILVA**  
 (511) 39 ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA EXCURSÕES DE TURISMO; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS A LUGARES TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E VISITAS A LOCAIS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXCURSÕES A LOCAIS TURÍSTICOS.  
 41 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS DE GRUPO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES RECREATIVAS.  
 43 SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS; RESERVA DE HOTÉIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO;

ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO;  
SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO.

(591)  
(540)



(531) 27.99.17

(210) **769735** MNA

(220) 2026.05.26

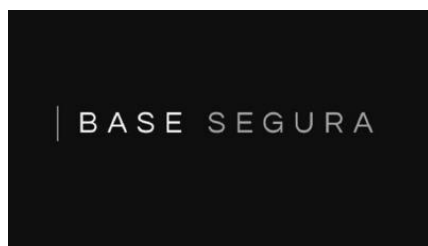
(300)

(730) **PT MARIA MANUELA PEREIRA DA ROCHA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; CONTABILIDADE; CONSULTORIA EM CONTABILIDADE; CONTABILIDADE DE CUSTOS; CONSULTORIA FISCAL [CONTABILIDADE]; ASSESSORIA FISCAL (CONTABILIDADE); CONTABILIDADE DE GESTÃO; CONTABILIDADE ADMINISTRATIVA; CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA DE GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA EM PESQUISAS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM ESTUDOS DE MERCADO; GESTÃO COMERCIAL; GESTÃO DE PESSOAL; ANÁLISE DE GESTÃO COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL.

36 CONSULTORIA FINANCEIRA; CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA; SEGUROS; SERVIÇOS DE SEGUROS; CONSULTORIA EM SEGUROS; MEDIAÇÃO DE SEGUROS; GESTÃO FINANCEIRA; GESTÃO DE INVESTIMENTOS.

(591)  
(540)



(531) 26.11.7

(210) **769749** MNA

(220) 2026.05.26

(300)

(730) **PT EUGÉNIO MANUEL LINHARES DA SILVA CASTRO**

(511) 18 CARTEIRAS [MARROQUINARIA].

25 VESTUÁRIO.

44 BARBEARIAS.

(591)

(540)



(531) 27.5.22 ; 27.99.3 ; 27.99.12

(210) **769759** MNA

(220) 2026.05.26

(300)

(730) **PL MARTA LACHOWICZ**

(511) 19 MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELAS, NÃO SENDO DE METAL; MATERIAIS E ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO FEITOS DE PICHE, ALCATRÃO, BETUME OU ASFALTO; MATERIAIS E ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO FEITOS DE AREIA, PEDRA, ROCHA, ARGILA, MINERAIS E BETÃO; MATERIAIS E ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO FEITOS DE MADEIRA E MADEIRA SINTÉTICA; REVESTIMENTOS PARA RIPAS (RÉGUAS) DE ALISAMENTO DE SOALHOS; REVESTIMENTO DE PAREDES, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO; REVESTIMENTO [GUARNIÇÕES] DE PAREDES, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO; REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO DE CIMENTO; TAPUMES (NÃO METÁLICOS); REVESTIMENTOS, NÃO METÁLICOS, PARA A CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÃO; REVESTIMENTOS (NÃO-METÁLICOS) PARA FACHADAS; REVESTIMENTOS RESTAURADORES À BASE DE CIMENTO.

(591) Amarelo; Castanho

(540)



(531) 5.1.3

(210) **769770** **MNA**  
 (220) 2026.05.24  
 (300)  
 (730) **PT BALGRID LDA**  
 (511) 42 TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE.  
 (591)  
 (540)

**TIMBER CARBON CERTIFIED**

(210) **769793** **MNA**  
 (220) 2026.05.26  
 (300)  
 (730) **PT PEDRO MIGUEL LEAL AGUIAR**  
 (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; BÁLSAMOS SEM SER PARA FINS MEDICINAIS; COSMÉTICOS; COSMÉTICOS BIOLÓGICOS; COSMÉTICOS E PREPARAÇÕES COSMÉTICAS; COSMÉTICOS NATURAIS; COSMÉTICOS NÃO MEDICINAIS; COSMÉTICOS PARA SEREM VENDIDOS SOB A FORMA DE KIT; COSMÉTICOS PARA USO PESSOAL; LACAS PARA FINS COSMÉTICOS; LOÇÕES NÃO MEDICINAIS; LOÇÕES PERFUMADAS [PRODUTOS DE TOILETTE]; ÓLEOS DE TOILETTE; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA FINS COSMÉTICOS; PERFUMARIA E FRAGRÂNCIAS PARA USO PESSOAL; CREMES PERFUMADOS; EAU DE TOILETTE; ÁGUA DE COLÓNIA; FRAGRÂNCIAS CORPORAIS; FRAGRÂNCIAS PARA USO PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE; BÁLSAMOS NÃO MEDICINAIS; COSMÉTICOS CONTENDO ÁCIDO HIALURÓNICO; COSMÉTICOS CONTENTO QUERATINA; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE ÓLEOS; ESTOJOS DE COSMÉTICA; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS E DE HIGIENE PESSOAL, NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA O ROSTO; PREPARAÇÕES EMOLIENTES [COSMÉTICOS]; PREPARAÇÕES PARA O TRATAMENTO DO COURO CABELUDO [NÃO MEDICAMENTOSAS]; ÓLEOS NATURAIS PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS PARA OS CUIDADOS DA PELE [NÃO MEDICINAIS]; SHAMPÔ SECO; LOÇÕES PARA O CORPO PERFUMADAS [PREPARAÇÕES DE TOILETTE]; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA

TRATAMENTOS CORPORAIS; PREPARAÇÕES DE HIGIENE QUE SEJAM PRODUTOS DE TOILETTE; ÓLEOS PARA USO COSMÉTICO; LOÇÕES E ÓLEOS DE MASSAGEM; ÓLEOS MINERAIS [COSMÉTICOS]; PRODUTOS PARA LIMPEZA CORPORAL E CUIDADOS DE BELEZA; ESPUMA DE BARBEAR; AFTERSHAVE; LOÇÕES AFTERSHAVE; LOÇÕES PÓS-BARBA [AFTERSHAVE]; GELES PARA BARBEAR; GELES PARA DEPOIS DE BARBEAR; GELES PARA ANTES DO BARBEAR; CREMES PARA DEPOIS DE BARBEAR; CREMES PARA ANTES DE BARBEAR; CONJUNTOS DE BARBEAR, CONSTITUÍDOS POR CREMES DE BARBEAR E LOÇÕES PARA BARBEAR; CREMES HIDRATANTES PARA DEPOIS DE BARBEAR; CREMES DEPILATÓRIOS; CHAMPÔS PARA O CORPO; BÁLSAMOS DE BELEZA [CREMES]; LOÇÕES NÃO MEDICINAIS PARA A PELE; PREPARAÇÕES DE ALOÉ VERA PARA FINS COSMÉTICOS; PREPARAÇÕES DE MASSAGEM NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE NÃO MEDICINAIS.

35 ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ENCOMENDAS INFORMATIZADAS DE STOCK [ESTOQUE]; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE COSMÉTICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO RELACIONADOS COM COSMÉTICOS; OBTENÇÃO DE CONTRATOS PARA COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS; ORGANIZAÇÃO DA COMPRA DE PRODUTOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS E CONTRATOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA OUTROS ATRAVÉS DE LOJAS ONLINE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE ENCOMENDA POR GROSSO; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS PARA TERCEIROS; ALUGUER DE EXPOSITORES DE VENDA; ALUGUER DE STANDS DE VENDA; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA O CABELO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE TOILETTE.

44 APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO ROSTO; BARBEARIAS; CABELEIREIROS; CONSELHOS RELACIONADOS COM COSMÉTICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COSMÉTICOS; CONSULTORIA VIA INTERNET EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; CORTE DE CABELOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; SALÕES DE BARBEARIA; SERVIÇOS DE CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE CORTE DE CABELO; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE SALÃO DE CABELEIREIRO PARA HOMEM; SERVIÇOS DE SALÕES DE CABELEIREIRO; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS COSMÉTICOS CORPORAIS, FACIAIS E CAPILARES; SERVIÇOS PARA O CUIDADO DE CABELOS; SERVIÇOS PARA REALCE DA COR DOS CABELOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM OS CUIDADOS DO COURO CABELUDO; TRATAMENTO CAPILAR; TRATAMENTOS COSMÉTICOS PARA OS CABELOS.

(591) VERMELHA E PRETA  
(540)



(531) 2.7.23



(210) **769798** MNA  
(220) 2026.05.26  
(300)  
(730) PT **FREDERICO JORGE ROLIZ MIRANDA CALÁS**  
PT **BRUNO FILIPE CORREIA BERNARDO DA SILVA**

(511) 39 SERVIÇOS DE LOGÍSTICA RELACIONADOS COM TRANSPORTE.

(591) CMYK 88/78/45/53; CMYK 60/0/30/0

(540)



**Business Trade** *Transport & Logistics*

(531) 27.99.2

(531) 2.3.4 ; 3.9.25

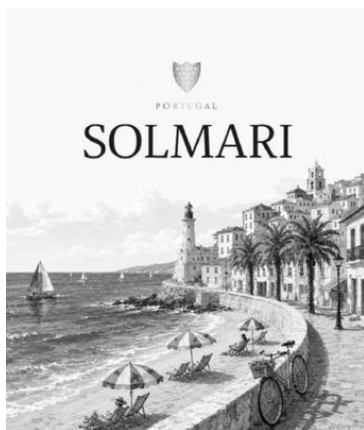
(210) **769800** MNA  
(220) 2026.05.26  
(300)  
(730) PT **CLASSIC RESERVA WINES LDA**  
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.  
(591)  
(540)



(531) 6.3.1 ; 6.3.2

(210) **769799** MNA  
(220) 2026.05.26  
(300)  
(730) PT **RUI MANUEL SENDIM REGO**  
(511) 41 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIIS;  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS.  
(591)  
(540)

(210) **769801** MNA  
(220) 2026.05.26  
(300)  
(730) PT **CLASSIC RESERVA WINES LDA**  
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.  
(591)  
(540)



(531) 6.3.1 ; 6.3.2

(210) **769803** MNA  
 (220) 2026.05.26  
 (300)  
 (730) **PT BRUNO REIS SILVA**  
 (511) 09 SOFTWARE; CONTROLOS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; QUADROS DE CONTROLO ELÉTRICOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CONTROLO.  
 37 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS.  
 42 PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA; ENGENHARIA.

(591)  
(540)

quorence

(531) 27.5.1

(210) **769804** MNA  
 (220) 2026.05.26  
 (300)  
 (730) **PT ANDRÉ PARREIRA DA SILVEIRA**  
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.

(591)  
(540)

PROTON GROWTH

(210) **769808** MNA  
 (220) 2026.05.26  
 (300)  
 (730) **PT CARLOS MANUEL DA SILVA PÁSCOA**

(511) 32 BEBIDAS SEM ÁLCOOL; CERVEJA E CERVEJA SEM ÁLCOOL; PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS; BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); BEBIDAS DESALCOOLIZADAS; PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; REFRIGERANTES.  
 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS.

(591)  
(540)

KEIMA

(210) **769816** MNA  
 (220) 2026.05.26  
 (300)  
 (730) **PT SOFIA FRADE DOS REIS**  
**PT MARIANA MARTINS AZEDO**  
**PT INÊS SOUSA MARTINS QUEIRÓS**  
 (511) 30 APERITIVOS À BASE DE CONFEITARIAS.  
 (591) #9E3339  
 (540)

PinkBoost

(531) 27.5.1

(210) **769817** MNA  
 (220) 2026.05.26  
 (300)  
 (730) **PT IRENE BÁRBARA JOUIN MONTEIRO**  
 (511) 44 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO.

(591)  
(540)

SAMUZART

(531) 5.3.20 ; 27.5.1

(210) **769879** MNA  
 (220) 2026.05.26  
 (300)  
 (730) **PT ROSA IVONE SILVA FERNANDES**  
 (511) 25 VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; CHAPELARIA; CALÇADO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

(591)  
(540)



(531) 25.7.7

---

(210) **769943** MNA

(220) 2026.05.26

(300)

(730) PT **SÓNIA CRISTINA FERREIRA RESENDE  
BELEZA**

(511) 35 PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS CINEMATOGRAFICOS.  
41 ENSINO DE DIREITO; PRODUÇÃO DE CINEMA;  
PRODUÇÃO DE ESTUDOS CINEMATOGRAFICOS;  
PRODUÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS;  
SERVIÇOS PARA A PRODUÇÃO DE FILMES  
CINEMATOGRAFICOS; PRODUÇÃO DE FILMES  
PARA TELEVISÃO E PARA CINEMA.  
45 GESTÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL E DE DIREITOS DE AUTOR;  
CONSULTORIA RELACIONADA COM GESTÃO DE  
PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS DE  
AUTOR; SERVIÇOS JURÍDICOS EM MATÉRIA DE  
GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE DIREITOS DE AUTOR E  
DE DIREITOS CONEXOS; SERVIÇOS JURÍDICOS  
RELACIONADOS COM A EXPLORAÇÃO DE  
DIREITOS CONEXOS LIGADOS À PRODUÇÃO DE  
CINEMA, TELEVISÃO, VÍDEO E MÚSICA.

(591)

(540)

**GUIÃO LEGAL**

---

(210) **769948** MNA

(220) 2026.05.26

(300)

(730) PT **HELDER JOÃO MENDES PEREIRA**

(511) 19 PEDRAS NATURAIS.

(591)

(540)

**HC CRISTAIS**

## Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Classes (Nice)	Observações
753568	2026.06.05	2026.06.05	IVORY JUNGLE - UNIPessoal LDA	PT	35	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os serviços assinalados nas classes 41ª e 43ª, nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi.
758488	2026.06.08	2026.06.08	GETVER&#221;FY LDA.	PT	09 38	
760453	2026.06.08	2026.06.08	MAGIC MACROBIOTICA, UNIPessoal LDA	PT	44	
760626	2026.06.08	2026.06.08	CENTRAL LOBÃO - FERRAMENTAS ELÉCTRICAS S.A.	PT	07	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos da classe 09ª, nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi.
762954	2026.06.08	2026.06.08	PALAVRAS IMPERMEÁVEIS, LDA.	PT	09 35 41 42	
762977	2026.06.08	2026.06.08	SPRING SERENADE - UNIPessoal LDA	PT	35 36 37	
762978	2026.06.08	2026.06.08	JOAQUIM SERGIO DA SILVA CARVALHO	PT	39	
762979	2026.06.08	2026.06.08	CHEF PEDRO ASCENÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoal LDA.	PT	43	
762993	2026.06.08	2026.06.08	TVI - TELEVISÃO INDEPENDENTE, S.A.	PT	41	
763008	2026.06.08	2026.06.08	NATURALMENTE ETÉRA,LDA	PT	43	
763089	2026.06.08	2026.06.08	ADEGA DO FEITOR, VINHOS LDA	PT	33	
763111	2026.06.08	2026.06.08	AVG LDA	PT	37 41 43	
763113	2026.06.08	2026.06.08	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA	PT	41	
763173	2026.06.08	2026.06.08	ANTÓNIO RUI DE SANTA RITA MADEIRA TEIXEIRA	PT	25 35 41	
763186	2026.06.08	2026.06.08	SIMONE FERREIRA UNIPessoal LTA	PT	41 44	
763189	2026.06.08	2026.06.08	ÓSCAR FILIPE FERNANDES MAGALHÃES	PT	30	
763190	2026.06.08	2026.06.08	MINFO GRÁFICA SERVIÇOS GRÁFICOS E PUBLICIDADE, LDA	PT	35	
763196	2026.06.08	2026.06.08	BERNARDO SIGORRO	PT	25	
763250	2026.06.08	2026.06.08	JOANA QUINTAS GORITO	PT	25	
763251	2026.06.08	2026.06.08	PEDRO MIGUEL AMIEIRA NUNES	PT	20 35 42	
763253	2026.06.08	2026.06.08	CLÁUDIO LAGARTO	PT	35	
763255	2026.06.08	2026.06.08	ASSET SKILLS, LDA	PT	41	
763256	2026.06.08	2026.06.08	INÁCIA MENDES	PT	03	
763258	2026.06.08	2026.06.08	GEOTERME - AUTOMAÇÃO, LDA.	PT	42	
763259	2026.06.08	2026.06.08	MUNICÍPIO DE OEIRAS	PT	09 35 38 41 42 45	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
763260	2026.06.08	2026.06.08	LTX - ILUMINAÇÃO TÉCNICA, S.A	PT	35	
763261	2026.06.08	2026.06.08	HUAN YANG - CENTROS DE LINGUAS E CULTURA UNIPessoal LDA	PT	41	
763263	2026.06.08	2026.06.08	CUSTOM CIRCUS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	PT	41	

**Recusas**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
746373	2025.05.20	2026.06.05	TEODORO GARCÍA, S.A.	ES	29	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.
759713	2026.01.05	2026.06.08	SKILL_UP, LDA	PT	05 10 44	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
759998	2026.01.08	2026.06.08	JOÃO ANDRÉ SILVINO RUA	PT	10 44	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
760004	2026.01.08	2026.06.08	MONZA AUTOMOTIVE LDA	PT	37	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
760335	2026.01.13	2026.06.08	FILIPPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIROS NASCIMENTO	PT	41	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
760357	2026.01.09	2026.06.08	ELSA MARIA MOUQUINHO DE PALMA	PT	35	arts. 232.º, n.º 1, al. b) e d); 229.º n.º 5 do cpi.
760374	2026.01.13	2026.06.08	CARE2PAY, LDA	PT	35 36	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
760398	2026.01.14	2026.06.08	JOSÉ BAPTISTA & JOSÉ PINTO, LDA.	PT	33	art. 232.º, n.º 1, al. e); 229.º n.º 5 do cpi.
760434	2026.01.14	2026.06.08	MARTA CATARINA MARQUES PINHEIRO	PT	14	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
760472	2026.01.14	2026.06.08	OMNICLEAN II LDA	PT	37	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
760513	2026.01.15	2026.06.08	CABRA D'OURO AGROPECUÁRIA, LDA.	PT	29	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
760620	2026.01.16	2026.06.08	LEONARDO BATISTA DOS SANTOS	PT	43	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
760668	2026.01.17	2026.06.08	JOSE FERNANDES TOMAZ LDA	PT	30	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
760760	2026.01.15	2026.06.08	SINTONIZASONHOS UNIPESSOAL, LDA.	PT	41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.

**Renovações**

N.ºs 138 040, 188 058, 192 203, 192 702, 237 020, 312 648, 312 649, 313 136, 313 661, 315 584, 320 668, 391 661, 391 765, 395 816, 397 137, 397 138, 400 119, 400 311, 400 421, 401 226, 491 730, 548 877, 553 111, 553 352, 553 742, 554 842, 556 126, 556 134, 557 241, 559 500, 559 562, 559 563, 559 961, 560 119, 560 997, 561 201, 561 227, 562 154, 563 652, 564 200, 564 877, 565 145, 566 546, 567 799, 568 891, 569 124 e 569 736.

**Averbamentos****Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
224828	2026.06.01	XXR BRANDCO HOLDINGS LLC XXR BRANDCO LLC	US US	XXR BRANDCO LLC	US	
268887	2026.06.01	XXR BRANDCO HOLDINGS LLC XXR BRANDCO LLC	US US	XXR BRANDCO LLC	US	
268888	2026.06.01	XXR BRANDCO HOLDINGS LLC XXR BRANDCO LLC	US US	XXR BRANDCO LLC	US	
268889	2026.06.01	XXR BRANDCO HOLDINGS LLC XXR BRANDCO LLC	US US	XXR BRANDCO LLC	US	
392080	2026.06.01	F. V. RAÇÕES, LDA	PT	EUROCEREAL - COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS, S.A.	PT	
561347	2026.06.02	ISABEL LOURENÇO RIBEIRO, LDA.	PT	PASSERELLE DO UNIVERSO UNIPessoal, LDA	PT	

**Averbamentos - Marca de Certificação ou de Garantia****Transmissões - Marca de certificação ou garantia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
368926	2026.06.01	SGS INTERNATIONAL CERTIFICATION S. S. INT. CER.LDA	PT	SGS SOCIÉTÉ GÉNÉRALE DE SURVEILLANCE SA	CH	
368927	2026.06.01	SGS INTERNATIONAL CERTIFICATION S. S. INT. CER.LDA	PT	SGS SOCIÉTÉ GÉNÉRALE DE SURVEILLANCE SA	CH	
368928	2026.06.01	SGS INTERNATIONAL CERTIFICATION S. S. INT. CER.LDA	PT	SGS SOCIÉTÉ GÉNÉRALE DE SURVEILLANCE SA	CH	

**REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS****Concessões**

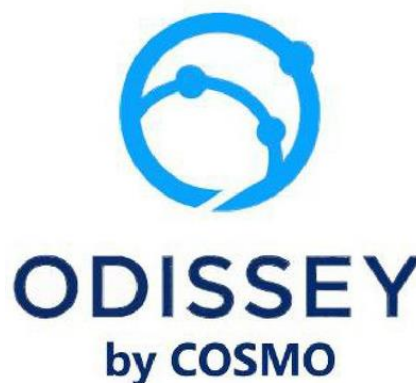
Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Classes (Nice)	Observações
1227079-E1	2025.06.17	2026.06.08	ASSICURAZIONI GENERALI S.P.A.	IT	36	
1227282-E1	2025.06.17	2026.06.08	ASSICURAZIONI GENERALI S.P.A.	IT	36	
1470103-E1	2025.06.16	2026.06.08	ASSICURAZIONI GENERALI S.P.A.	IT	36	
1862732	2025.02.10	2026.06.08	EGT DIGITAL LTD.	BG	09 28 41	
1863270	2025.02.10	2026.06.08	EGT DIGITAL LTD.	BG	09 28 41	

## REGISTO DE LOGÓTIPOS

### Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **59239** **LOG**  
(220) 2026.05.21  
(730) **PT ESPIGA EXEMPLAR LDA**  
(512) 55202 ALOJAMENTO EM ESTABELECIMENTOS DE  
TURISMO NO ESPAÇO RURAL, EXCETO HOTÉIS  
RURALS  
TURISMO RURAL, ALOJAMENTO LOCAL.  
(591)  
(540)



(531) 26.7.4 ; 26.11.12

(531) 7.1.24

---

(210) **59240** **LOG**  
(220) 2026.05.25  
(730) **PT MUST COSMO SOLUÇÕES IOT. LDA.**  
(512) 62100 ATIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO  
INFORMÁTICA  
DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE SOFTWARE E  
HARDWARE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA E AUDITORIA NA ÁREA DAS  
TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E EMPRESARIAL,  
ASSIM COMO NO DOMÍNIO DOS BENS E TECNOLOGIAS  
INDUSTRIAIS, INFORMAÇÃO, SEGURANÇA, REDES,  
GESTÃO ENERGÉTICA, GESTÃO DE PROCESSOS,  
TELEMÁTICA E DE TELECOMUNICAÇÕES;  
REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE IDI (INVESTIGAÇÃO,  
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO).  
(591) AZUL.  
(540)

**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
58138	2026.05.29	2026.05.29	QUALITINNOVATION SA	PT	concedido ao abrigo do art. 22º do cpi
58962	2026.06.08	2026.06.08	AMBIAGUA, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁGUAS, S.A.	PT	
58971	2026.06.08	2026.06.08	HUGO FILIPE RESENDE HENRIQUES	PT	
58972	2026.06.08	2026.06.08	HUGO FILIPE RESENDE HENRIQUES	PT	
58975	2026.06.08	2026.06.08	HUGO SARMENTO VIDEIRA GONÇALVES FERREIRA	PT	

## **Renovações**

N.ºs 8 305, 36 674, 37 245, 37 333, 39 112 e 39 127.

### Outros Atos

**58138.** – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22.º DO CPI, O DESPACHO DE RECUSA PUBLICADO A PÁG. 100 DO BPI EDITADO EM 02/12/2025, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO.

**AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

**João Mascarenhas de Vasconcelos**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA  
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486  
- E-mail: geral@fdenovaes.com

**João Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: joaopacruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Vitor Hugo Ramalho da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA  
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03  
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

**Jorge Afonso Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone**

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA  
- E-mail: bobone@zonmail.pt

**Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA  
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93  
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

**Maria Eugénia Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: info@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Maria do Rosário May Pereira da Cruz**

- Cartório: Av. Duque d'Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA  
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96  
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Nuno Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Raquel da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**António José Pissarra Dias Machado**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**José Eduardo de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**João Carlos Sardiña de Barros**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**Isabel Carvalho Franco**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Álvaro Albano Duarte Catana**

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**José Eduardo Dinis de Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Fernando António Ferreira Magno**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**António Côte-Real**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**José Luís Arnaut**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: [jarnaut@rpa.pt](mailto:jarnaut@rpa.pt)

**José Motta Veiga**

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 213841120 - Tlm: 919146060
- E-mail: [mottaveiga@mail.telepac.pt](mailto:mottaveiga@mail.telepac.pt) | [geral@mottaveiga.com](mailto:geral@mottaveiga.com)
- Web: [www.mottaveiga.com](http://www.mottaveiga.com)

**Pedro da Silva Alves Moreira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: [pedro.moreira@rcf.pt](mailto:pedro.moreira@rcf.pt)
- Web: [www.rcf.pt](http://www.rcf.pt)

**João Luís Garcia**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: [sgcr@sgcr.pt](mailto:sgcr@sgcr.pt)

**Manuel António Durães da Conceição Rocha**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: [info.portugal@herrero.pt](mailto:info.portugal@herrero.pt)

**Gonçalo de Magalhães Moreira Rato**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: [gmr@magalhaes-adv.pt](mailto:gmr@magalhaes-adv.pt)

**José Raúl de Magalhães Simões**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: [sgcr@sgcr.pt](mailto:sgcr@sgcr.pt)

**Maria das Dores Marques Banheiro Meira**

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA  
e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: [tecnimarca@gmail.com](mailto:tecnimarca@gmail.com)
- Web: [www.tecnimarca.pt](http://www.tecnimarca.pt) e [www.tecnimarca.com](http://www.tecnimarca.com)

**Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: [rcf@rcf.pt](mailto:rcf@rcf.pt)

**Dina Maria Martins Pereira Soares**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: [marcpat@agcunhaferreira.pt](mailto:marcpat@agcunhaferreira.pt)
- Web: [www.agcunhaferreira.pt](http://www.agcunhaferreira.pt)

**Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha**

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

**Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga**

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

**Luís Silva Carvalho**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Alberto Canelas**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**César Manuel de Bessa Monteiro**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça**

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

**Miguel Camargo de Sousa Eiró**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

**Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Joaquim Maria Calado Marques**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

**Ana Teresa Pulido**

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: atp-67251@advo.oa.pt

**Vera Araújo Arnaut**

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

**Luísa Guerreiro**

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

**Olga Maria Rocha da Cruz Landim**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

**Paulo Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Pedro Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

**Pedro Manuel Branco da Cruz**

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

**Vítor Luís Ribeiro Cardoso**

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

**Abel Dário Pinto de Oliveira**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

**Alexandra Costa Paixão**

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

**Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Ana Maria Gonçalves Fidalgo**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: [afidalgo@clarkemodet.com.pt](mailto:afidalgo@clarkemodet.com.pt)

**Anabela Teixeira de Carvalho**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: [anabela.carvalho@patents.pt](mailto:anabela.carvalho@patents.pt)
- Web: <http://patentree.eu/>

**António Jorge Mateus Andrade**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: [antonio.andrade@abreuadvogados.com](mailto:antonio.andrade@abreuadvogados.com)
- Web: [www.abreuadvogados.com](http://www.abreuadvogados.com)

**Bruno Braga da Cruz**

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: [brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt](mailto:brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt)
- Web: [www.mrgl.pt](http://www.mrgl.pt)

**Carla Maria Santos Pinheiro**

- Cartório: Prct. Dr. Raul Ramalhão, 203, 3.º Andar, Escr. 3.1, 4470-644 MAIA
- Tel.: 91 0052697
- E-mail: [pinheirocarlams@gmail.com](mailto:pinheirocarlams@gmail.com)

**Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira**

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tlm.: 96 297 25 10
- E-mail: [cxarabrasil@gmail.com](mailto:cxarabrasil@gmail.com)

**Cristina Antónia de Almeida Carvalho**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: [sgcr@sgcr.pt](mailto:sgcr@sgcr.pt)

**Filipe Teixeira Baptista**

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: [filipe.baptista@bma.com.pt](mailto:filipe.baptista@bma.com.pt)
- Web: [www.bma.com.pt](http://www.bma.com.pt)

**Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: [goncalo.sampaio@jedc.pt](mailto:goncalo.sampaio@jedc.pt)
- Web: [www.jedc.pt](http://www.jedc.pt)

**Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira**

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: [goncalo@cfadvogados.com](mailto:goncalo@cfadvogados.com)

**Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa**

- Cartório: Avenida António Augusto Aguiar 108, 4º andar – 1150-019 LISBOA
- Tel.: 917 764 793
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.com
- Web: goncalo.sousa@gastao.com

**Inês de Carvalho Simões**

- Cartório: Rua Vítor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João M. Pimenta**

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Sardinha**

- Cartório: Rua Vítor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Paulo Sena Mioludo**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

**Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa**

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

**Maria do Carmo Fernandes**

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10 A, 1º Andar - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213876961 – Tlm 965804956
- E-mail: maria.fernandes@furtado.pt

**Maria Manuel Ramos Lucas**

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

**Maria Teresa Delgado**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

**Miguel Quintans**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

**Ricardo Souto Soares Henriques**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Teresa Colaço Dias**

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10 A, 1º Andar, 1249-103 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

**Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia**

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

**Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia**

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Águeda Silva**

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

**Ana Bela Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Margarida Martinho do Rosário**

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º - 1050-019 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: margarida.rosario@gastao.com
- www.gastao.eu

**Ana Rita Vilhena**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**António Trigueiros de Aragão**

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

**Carmina Cardoso**

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

**Elsa Maria Bruno Guilherme**

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

**Filipe Pedro**

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

**Francisca Ferreira Pinto**

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

**Hugo Monteiro de Queirós**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Isabel Bairrão**

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

**Joana Mata**

- Cartório: Avenida da Índia, n.º 10, Piso 0, 1349-066 LISBOA
- Tel.: 963996754
- E-mail: Joana.mata@pt.eylaw.com

**João Jorge**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Pedro Fazendeiro**

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

**Jorge Faustino**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2.º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**José de Novaes e Ataíde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1.º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

**Lídia Neves**

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

**Lourenço de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

**Luís Humberto Ferreira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Joana Fialho Pinto**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: joana.fialhopinto@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Maria Cruz Garcia**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3.º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

**Mário Castro Marques**

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6.º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

**Marisa Coimbra**

- Cartório: Rua Acácio Barradas, n.º 8 B, 2900-197, SETÚBAL
- Tel.: 265 249 581
- E-mail: mrodriguescoimbra-1608e@adv.oa.pt

**Nuno Lourenço**

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

**Rodolfo Condessa**

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

**Rui Duarte Catana**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**Rui Moreira de Resende**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

**Sandra Martins Pinto**

- Cartório: Praça Gen. Humberto Delgado 267, 3º Andar, Salas 1-2, 4000-288 PORTO
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

**Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Vasco Stilwell d'Andrade**

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Vera Correia Alves**

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

**Ana Sofia Dinis Chaves**

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

**Ália Mohamade Amadá**

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

**Rita Milhões**

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp 40 - 5º E, 1250-050 LISBOA
- Tel.: 351 (+351) 213 806 530
- E-mail: rita.milhoes@bma.pt

**Daniel Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Tiago Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**David Cardoso**

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

**Ágata Pinho**

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 926 730 599
- E-mail: agatapinho.ip@gmail.com

**Ana Eugénio**

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

**Ana M. Sebastião**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpacruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cátia Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Joana Dez-Réis Grilo**

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

**Luís Caixinhas**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Ricardo Abrantes**

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 383, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211344001
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Patrícia Marques**

- Cartório: Rua Santo António nº47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

**Márcia Martinho da Rosa**

- Cartório: Campo Grande, 35 – 4º C, 1700-087 LISBOA
- Tel.: : +351 212 401 022
- E-mail: geral@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

**Madalena Barradas**

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

**Luís Teixeira**

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

**Manuel Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

**Ana Fazendeiro**

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

**Vítor Palmela Fidalgo**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Sérgio Coimbra Henriques**

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

**Filipa Lopes Galvão**

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

**Jorge Manuel Vaz Machado**

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventa.com
- Web: www.inventa.com

**Vera Albino**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Maria João Pereira**

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

**Mário André Marques**

- Cartório: Avenida Madame Curie, 27, 1A, 2720-111 AMADORA
- Tel.: +351 910842465
- E-mail: mario.marques@gmail.com

**Isaura Monteiro**

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

**Ana Rita Remígio**

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Daniela Dinis**

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

**Luís Pinto Monteiro**

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

**Cláudia Freixinho Serrano**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

**David Marques**

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

**Filipe Funenga**

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

**Inês Monteiro Alves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventa.com

**Mariana Bernardino Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

**Patrícia Lima**

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

**Rita Mendonça**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 801 963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Rui do Nascimento Gomes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

**Vasco Rosa Dias**

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

**Joana Piriquito Santos**

- Cartório: Largo Jean Monnet, 1 - 2.º Piso, 1250-130 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

**Sónia Mota Maia**

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

**Pedro Bacelar**

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

**Miguel Antunes de Resende**

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

**Luís Sommer Ribeiro**

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

**João Pereira Cabral**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**João Francisco Sá**

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º dt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

**Sousa Ribeiro**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

**Evangelino Marques Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Diogo Xavier Santos**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**Saulo Chanoca**

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

**Lígia Gata**

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com

**Manuel Bastos Moniz Pereira**

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º, 1050-019 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Ana Neves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41, K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970
- E-mail: aneves@inventa.com

**Ana Isabel Plácido Martins**

- Cartório: Pct. Infante D. Henrique, 38, 4 ET, 4400-257 VILA NOVA DE GAIA
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

**André Sarmento**

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

**Carlos Miguel Vaz Serra**

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

**Leila Teixeira**

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

**Cristina de Castro**

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

**Mariana Belo de Oliveira**

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

**Natacha Batista**

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

**Raquel Antunes**

- Cartório: Rua dos Ilhavs 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

**Sofia Rebelo Ladeira**

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

**Adriana Esteves**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Tomás Pedro**

- Cartório: Avenida da República, n.º 25, 1.º – 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 Fax: 213821290 | Tlm: 966478360
- E-mail: claudia.tomas.pedro@garrigues.com

**Diana Pereira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

**Inês Sequeira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: [isequeira@inventacom.com](mailto:isequeira@inventacom.com)

**Joel David Rodrigues**

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: [jdcruzrodrigues@gmail.com](mailto:jdcruzrodrigues@gmail.com)

**Inês Guerra**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: [sgcr@sgcr.pt](mailto:sgcr@sgcr.pt)
- Web: [www.sgcr.pt](http://www.sgcr.pt)

**Luísa Azevedo Soares Rodrigues**

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: [marialuisa.rodrigues@gmail.com](mailto:marialuisa.rodrigues@gmail.com)

**Miguel Bibe**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: [mbibe@inventacom.com](mailto:mbibe@inventacom.com)

**Tiago Andrade**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: [tiagoandrade@jpcruz.pt](mailto:tiagoandrade@jpcruz.pt)
- Web: [www.jpereiradacruz.pt](http://www.jpereiradacruz.pt)

**Cláudia Alexandra Maia do Couto**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: [ccouto@clarkemodet.com](mailto:ccouto@clarkemodet.com)

**Cristina Maria Sanches Simões de Faria**

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: [csdefaria@gmail.com](mailto:csdefaria@gmail.com)

**Diogo de Almeida Antunes**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: [dantunes@inventacom.com](mailto:dantunes@inventacom.com)

**Dulce Varandas Andrade**

- Cartório: Rua da Vilarinha, n. 543, 4100-515 - PORTO
- Tel.: 962043227
- E-mail: [dulce.varandas@gmail.com](mailto:dulce.varandas@gmail.com)

**Filipa João da Gama Franco Marques Pereira**

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

**Inês Duarte Tavares**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Joana Alves Coelho**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Miguel Filipe Duarte**

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA,  
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

**Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves**

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

**Diogo Frada Almeida**

- Cartório: Av. da Liberdade, n.º 249.º, 8.º, 1250-143 LISBOA
- Tel.: 211926800
- E-mail: diogo.fradaalmeida@csassociados.pt

**Joana Eugénio**

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

**Júlia Alves Coutinho**

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

**Maria João Carapinha**

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

**Miguel Maia**

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Pedro Rebelo Tavares**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pt.andersen.com

**Sílvia Vieira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Vitor Sérgio Moreira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

**Luisa Resende Castro**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

**Marisol Cardoso**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, nº 6, 5º Esquerdo - 1050-115 LISBOA
- E-mail - marisol.cardoso@rauda.law
- Tel.: 913187126

**José Maria Lopes Pires Santos Quelhas**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- E-mail: josemaria.quelhas@plmj.pt
- Tel.: 211592504

**Francisco Branco Pardal**

- Cartório: Av. EUA 61, 2 esq. 1700-165 LISBOA
- E-mail: franciscobpardal@gmail.com

**Vasco Granate**

- Cartório: Av.<sup>a</sup> Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

**Maria João Nunes**

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- E-mail: mariajoaodecamposnunes@gmail.com
- Tel.: 916219056

**Beatriz Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. N.º 128 2º Andar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

**Madalena Pacheco**

- Cartório: Edifício Heron Castilho, R. Braamcamp 40 - 5º E, 1250-050 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@bma.pt
- Tel.: 213 806 530
- Web: www.bma.pt

**António Aragão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Andreia Pereira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

**Catarina Azevedo Fernandes**

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

**Diana Andrade Sands**

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 PORTO
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

**Rui Manuel Silva**

- Cartório: Praça Doutor Teixeira de Aragão 7, 3º Direito, 1500-251 LISBOA
- Tlm.: 914024203
- E-mail: ruimsilva3@gmail.com

**Alexandra Oliveira**

- Cartório: Rua Padre António Francisco Marques N.º1, 2º Dto, 1675-014 PONTINHA
- Tlm.: 913643170
- E-mail: alexandra.peresdeoliveira@gmail.com

**Inês Falcão Rovisco**

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º, 1050-019 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Tlm.: 939624767
- E-mail: ines.rovisco@gastao.com

**Manuel Gil Fernandes**

- Cartório: Rua Sousa Martins, 16, 1º A, 1050-218 LISBOA
- Tlm.: 919902476
- E-mail: manelmgil@gmail.com

**Susana Couto Gonçalves**

- Cartório: Casal Ribeiro, 50, 3º dto, 1000-091 LISBOA
- Tlm.: 917938762
- E-mail: sgoncalves@clarkemodet.com

**João Carlos Assunção**

- Cartório: Largo Jean Monnet, 1 - 2.º Piso, 1250-130 LISBOA
- Tel.: 210540860 - Tlm.: 962104158
- E-mail: jca@nlp.legal
- Web: www.nlp.legal

**Elizabete Coutinho**

- Cartório: Rua 1º de Maio, nº 8, Soutelo, 3850-587 Branca, ALBERGARIA-A-VELHA
- Tlm.: 913839747
- E-mail: elizabeteccoutinho@gmail.com

**Antonieta Ribeiro**

- Cartório: Instituto Superior Técnico – Avenida Rovisco Pais, 1049-001 LISBOA
- Tel.: 218417391
- E-mail: antonieta.ribeiro@tecnico.ulisboa.pt
- Web: <https://tecnico.ulisboa.pt/>

**Carla Andrade Silva**

- E-mail: carla.silva@playngo.com

**PROCURADORES AUTORIZADOS**

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

**Artur Almeida Pinto Furtado da Luz**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Carlos António dos Santos Rodrigues**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Ruy Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO  
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728  
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt  
- Web: www.arlindodesousa.pt

**Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA  
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596  
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

**Luís Reinaldo de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA  
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842  
- E-mail: publamarca@iol.pt

**Carlos Eugénio Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA  
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352  
- E-mail: portugal@inventar.com  
- Web: www.inventar.pt

**Maria Margarida Gomes Sanches Nunes**

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA  
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012  
- E-mail: guimarque@guimarque.pt